

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 217

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 12 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

O Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São concedidos a Antonio da Silva Netto, chefe da 2ª secção da Directoria Geral de Estatística, nove mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 do julho de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Prata

Commando superior

Estado-maior — Major-secretario geral, o capitão Theophilo Ladeira;
Major-ajudante de ordens, Honorato José Mendes;

68º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Francisco Itagyba.

Comarca da Christina

Commando superior

Coronel-commandante superior, o major Olympio Ribeiro de Oliveira.

Comarca de Piumby

49º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Leite de Mello.

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Gonçalves de Miranda;

Tenente-secretario, João Machado de Faria e Mello;

Tenente quartel-mestre, o tenente João Theodoro de Almeida;

Capitão-cirurgião, Mariano Horta Galvão.

1ª companhia—Capitão, o tenente João Flaminiano de Freitas;

Tenente, o alferes João Soares Ferreira;

Alferes, Francisco Machado de Faria e Mello.

2ª companhia—Capitão, Mizaél Julio Ferreira;

Tenente, Francisco Leite de Mello;

Alferes, Antonio Eduardo de Almeida.

3ª companhia—Capitão, João Antonio Garcia Pereira;

Tenente, Francisco Bernardes da Costa;

Alferes, Joaquim Ferreira da Silva.

4ª companhia—Capitão, o capitão Joaquim Rodrigues da Cunha;

Tenente, Sabino José de Oliveira.

Alferes, João José de Oliveira.

5ª companhia—Capitão, o capitão José Ferreira Godinho Sobrinho;

Tenente, João Ferreira Godinho;

Alferes, o alferes Wencesláo Martins da Silva.

6ª companhia — Capitão, Candido Rodrigues Nunes;

Tenente, Sebastião de Lima Borges;

Alferes, o alferes Leandro Gonçalves da Costa.

72º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major José Domingues de Araujo.

Estado-maior—Major-fiscal, o alferes Antonio Joaquim de Miranda;

Tenente-secretario, Joaquim Machado de Faria e Mello Junior;

Tenente quartel-mestre, Pedro Teixeira Vasconcellos;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio da Silva.

1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim de Freitas Almada;

Tenente, José Francisco Rodrigues de Oliveira;

Alferes, José Eduardo de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Machado de Faria e Mello;

Tenente, Joaquim Julio de Araujo;

Alferes, Francisco José da Costa.

3ª companhia — Capitão, Antonio Machado de Faria e Mello;

Tenente, Adolpho Pinto de Moraes;

Alferes, José Severiano da Costa.

4ª companhia—Capitão, Adolpho da Costa Pereira;

Tenente, João Soares Barbosa;

Alferes, Vicente Julio Ferreira.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca da capital

Foi reformado no posto de major o capitão José Ferreira Dias.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 28 de junho de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional, os seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Piumby

49º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Antonio Pimentel;

Tenente, David de Lino e Mello;

Alferes, Ramiro Leodoro da Rocha.

2ª companhia — Capitão, João Lourenço Gomide;

Tenente, Joaquim Julio de Araujo;

Alferes, Joaquim Leonel da Silva.

3ª companhia—Capitão, Joaquim José Gonçalves;

Tenente, Adolpho Augusto Lara;

Alferes, Joaquim Soares Teixeira.

4ª companhia—Capitão, José Alves do Couto;

Tenente, Faustino José da Rocha;

Alferes, Alfredo Florêncio Rodrigues.

5ª companhia—Capitão, Felisberto de Freitas Mourão;

Tenente, José Teixeira Bruno;

Alferes, Joaquim Julio Sabino Sobrinho.

6ª companhia — Capitão, Antonio Pedro Pinto;

Tenente, Leopoldo Alves do Couto.

72º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco Alves do Couto.

Estado-maior — Major-fiscal, Benjamin da Costa Pereira.

1ª companhia — Capitão, Francisco Soares Ferreira;

Tenente, Francisco Silvestro Mac-Gregor de Campos;

Alferes, Avelino Leite de Mello.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Gonçalves de Mello;

Tenente, Americo Bruno de Lima;

Alferes, João Vicente da Barcellos.

3ª companhia — Capitão, Henrique Moreira Guimarães;

Tenente, Antonio Daniel dos Santos;

Alferes, Antonio Jacintho Roque Barcellos.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Machado de Faria e Mello;

Tenente, João Soares Ferreira;

Alferes, Francisco José da Costa.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados:

Terceiros escripturarios do Tribunal de Contas, os 3.º do Thesouro Federal José de Moraes e Gonçalo de Souza Campos e o 4.º do mesmo Thesouro Ernesto Pires de Camargo.

Para a Alfandega da cidade de S. Paulo, estado do mesmo nome:

Conferente, Joaquim Augusto Freire;

Primeiro escripturario, o 1.º dito de Corumbá, estado de Matto Grosso, Frederico Sulpicio Gualberto de Mattos;

Terceiros escripturarios, o 2.º da do estado de Pernambuco Christovam Uchoa; o 4.º da do Santos Joaquim Waldemir; Fabricio da Costa e Pedro Baptista Ribeiro de Oliveira;

Quartos escripturarios, José Julio Dreijo, Octavio Augusto da Silveira Varela e José Felix de Albuquerque;

Thesoureiro, o da delegacia fiscal do mesmo estado Manoel Dias da Cruz.

Para a Alfandega de Santos, no mesmo estado:

Segundo escripturario, o 2.º da Thesouraria de Fazenda extinta do estado da Parahyba Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos;

Terceiro escripturario, o 1.º José Lourenço Silva Pinto Leite Junior;

Quartos escripturarios, Antonio Carlos Franco de Sá e José Gomes de Faria Filho.

Para a Alfandega de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes:

Chefe de secção, o conferente da do Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Antonio Augusto Xavier de Valle;

Segundo escripturario, Ernesto Mendes.

Para a Alfandega de Corumbá, estado de Matto Grosso:

Inspector, o 1.º escripturario da mesma alfandega Antonio Corrêa da Silva Pereira;

Primeiro escripturario, o 2.º, Antonio Ole-gario de Souza;

Segundo escripturario, Benedito Pulchorio.

Primeiro escripturario da Alfandega do estado do Pará, o 1.º da Thesouraria de Fazenda extinta do mesmo estado Antonio Augusto da Silva.

Segundo escripturario da Alfandega do estado do Espirito Santo, Fulgencio de Paiva Souza; sendo exonerado desse logar, por abandono de emprego, Adalberto Schilles Corte Imperial.

Para a Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul:

Chefe de secção, o 1º escripturario da thesouraria de Fazenda extincta do mesmo estado, Elias José Peirosa;

Conferentes, o 1º escripturario dessa thesouraria Henrique Maya de Castilho, Antonio, Costallat e Augusto Baptista da Silva Pereira, ficando sem effeito o decreto que o aposentou nesse logar;

Primeiro secretario, o 3º da mesma alfandega, Alberto Virgilio Ferreira;

Segundos escripturarios os 3ºs da extincta thesouraria do mesmo estado Ricardo Silvano There José Godinho e o 2º da mesma repartição Manoel Luiz de Magalhães;

Terceiro escripturario, o cartorario da referida thesouraria Augusto Candido da Costa; Quartos escripturarios, o 3º da alludida thesouraria, Felisberto Nunes de Albuquerque, Antonio Mibielie, Manoel Domingues Moreira; Guarda-mór, o pagador Antonio Affonso Ferreira de Abreu.

Foram demittidos:

O conferente João da Cruz Secco;
O 1º escripturario José Candido da Silva Job;

O 2º escripturario Horacio Pedroso da Silva;

O guarda-mór Antonio Francisco de Castro Leal Junior;

Os 4ºs escripturarios Francisco José da Silva Cruz, Olympio de Azevedo Lima e Frederico José da Silva Povoas Junior.

—Por decretos de 11 do corrente, foram demittidos, a bem do serviço publico e por serem trahidores á Republica, os seguintes empregados da Alfandega de Paranaguá, estado do Paraná:

Os 1ºs escripturarios, Florencio José Munhoz e João Antonio de Castro;

Os 2ºs ditos, Victor Alves Branco e Pedro de Freitas Saldanha;

O thesoureiro, Joaquim Caetano de Souza.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado o vice-almirante graduado Joaquim Antonio Cordovil Maurity para o cargo de membro do conselho naval.

Por decretos de 16 de abril:

Foram promovidos a 1ª tenentes no corpo da armada os 2ºs tenentes:

José Francisco de Moura, José Paulino Rodrigues, Julio Paes de Azevedo, Henrique de Albuquerque Feijó Junior e Cesar Augusto de Mello, por merecimento;

Mariano Gonçalves Martins, Amazonio Deolindo Maciel, Carlos Agostinho de Castro, Antonio Alves Ferreira da Silva, José de Figueiredo Costa, Francisco Alves Machado da Silva, Francisco Vieira Paim Pamplona, José Maria Penido, Miguel Augusto Dorat, Aristides Vieira Mascarenhas, Godofredo Esteves da Natividade, Julio Cesar de Noronha Santos, Heraclito da Graça Aranha e Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa, por serviços de campanha em defesa da Republica.

Foram transferidos do corpo da armada para o de engenheiros navaes, como engenheiro naval de 3ª classe o capitão-tenente Herculano Alfredo de Sampaio, na especialidade de artilharia e torpedos; e como sub-engenheiros navaes de 1ª classe os 1ºs tenentes Arthur Pinheiro Hess, na especialidade de construcção naval, e Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida, na de machinas.

Foram promovidos no corpo de engenheiros navaes:

A 1º tenente sub-engenheiro naval de 1ª classe o 2º tenente sub-engenheiro naval

de 2ª classe João Manoel de San Juan, por serviços de campanha em defesa da Republica;

A 2ª tenentes sub-engenheiros navaes de 2ª classe, os guardas-marinha engenheiros-alumnos Eduardo Gomes Ferraz, Godofredo Arthur da Silva e Vital Brandão Cavalcanti por serviços de campanha em defesa da Republica;

Francisco de Paula Coelho Sobrinho, por merecimento.

Estado-maior

TABELLA N. 1 (1)

Soldos e gratificações dos membros do estado-maior da armada

Postos	Soldos mensaes	Comando em chefe	Comando de força	Comando	Immediato	Official	Mesa e representação
Almirante.....	750\$	1:500\$	400\$
Vice almirante	600\$	1:200\$	310\$	300\$
Contra-almirante.....	450\$	900\$	530\$	250\$
Capitão de mar e guerra.....	310\$	540\$	410\$	330\$	150\$
Capitão de fragata.....	270\$	490\$	390\$	310\$	210\$	90\$
Capitão-tenente	210\$	440\$	310\$	290\$	250\$	70\$ 30\$
1º tenente.....	180\$	230\$	290\$	210\$	60\$ 30\$
2º tenente.....	120\$	210\$	190\$	170\$	50\$ 30\$
Guarda-mar.....	105\$	190\$	140\$	130\$	40\$ 30\$
Aspirante.....	70\$ 20\$

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi promovido a general de brigada, no quadro extranumerario, o coronel do mesmo quadro da arma de cavallaria Thomaz Alves.

Por outros de 10, foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito:

De coronel, ao coronel da guarda nacional, senador João Cordeiro, pelos importantes serviços prestados á Republica durante a revolta,

De tenente-coronel, ao major reformado do exercito João Maria Berquó, pelos serviços prestados na campanha do Paraguay.

De capitão:

Ao cidadão Manoel Benicio, pelos serviços prestados em Nitheroy durante a revolta na bahia do Rio de Janeiro e mais tarde em marcha para o Paraná, para onde acompanhou as forças legaes expedicionarias, como jornalista;

Ao cidadão Oscar Guanabario, pelos serviços prestados, como jornalista, na expedição do Paraná, para onde acompanhou as forças legaes.

Ao capitão da guarda nacional Julio Henrique do Carmo, pelos bons serviços prestados á Republica;

Ao tenente honorario Antonio Alexandrino Guedes de Moura, pelos serviços prestados na campanha do Paraguay e tambem durante a revolta.

De tenente:

Aos cidadãos João José de Mendonça Cardoso, João Bicalho Gomes e Souza, Alfredo José Ramos, Francisco da Silveira Varella, João da Gama Lobo Bentes, José Mattoso Maia Fortes e Ernesto de Azeredo Marinho,

todos funcionarios da administração do estado do Rio, pelos serviços prestados durante a revolta.

Aos 2ºs officiaes da Secretaria da Guerra Alfredo Carneiro de Barros Azevedo e da Contadoria Geral da Guerra José Alberto Marques de Sá e ao fiel do pagador desta repartição Fernando Rodrigues Pacheco Villa-Nova pelos serviços prestados durante a revolta;

Ao cidadão Rodolpho Rollim Pinheiro, pelos serviços prestados á Republica, a bordo da esquadra legal.

De 2º tenente, ao mestre da officina de espingardeiros da fabrica de armas, Francisco Juvencio Sadock de Sá, pelos importantes serviços prestados durante a revolta.

De alferes:

Aos ex-officiaes da extincta companhia dos Defensores da Republica, Euclides Cesar Plaisant e Dr. João Odorico Gloria, pelos serviços prestados durante a revolta, na fortaleza de Santa Cruz;

Ao alferes do batalhão Frei Caneca, Ataliba Lepage, pelos serviços prestados em Nitheroy e no Paraná, para onde seguiu com as forças legaes expedicionarias;

— Por decretos de 11 do corrente foram promovidos na Repartição Sanitaria do Exercito:

Corpo medico

A tenentes medicos de 5ª classe, os medicos adjuntos:

- Dr. Alfredo Ferreira do Valle.
- Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja.
- Dr. Arthur Côrtes Guimarães.
- Dr. Antonio Alves Teixeira.
- Dr. Caetano de Almeida Galeão.
- Dr. Malaquias José de Aragão.
- Dr. Emilio Paulo dos Santos Pereira.
- Dr. Firmo Augusto David.
- Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque.
- Dr. Segismundo Garcez de Mendonça.
- Dr. Irenio de Souza Brito Junior.
- Dr. Benjamim Fernandes da Fonseca.
- Dr. José Espinola de Athayde.
- Dr. José Carlos Ferreira.
- Dr. Domingos Alves Requião.
- Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti.
- Dr. José de Lima Barreto.
- Dr. Affonso Smaragdo de Oliveira.

Corpo pharmaceutico

Alferes pharmaceuticos de 5ª classe, os pharmaceuticos adjuntos:

- Alfredo Dias Ribeiro.
- Antonio Ferreira da Fonseca.
- Alamiro do Amaral Castellões.
- Zacharias Olympio Paes.

— Por decreto da mesma data foi reformado o general de brigada do quadro extranumerario Thomaz Alves.

Por outro de 23 do mez findo, foi promovido a major para a arma de infantaria o capitão do 12º batalhão Joaquim de Souza Machado, por actos de bravura praticados na defesa da cidade do Rio Grande, quando os rebeldes tentaram apoderar-se da mesma cidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 de julho ultimo, foi concedida a aposentadoria pedida pelo telegraphista de 2ª classe João Pereira Vianna, de accordo com o n. 2 do art. 480 do regulamento approved pelo decreto n. 1663, de 30 de janeiro do corrente anno.

Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado 3º official da Repartição Geral dos Correios, o amanuense da mesma repartição João Ignacio do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe competirem.

(1) Reproduzimos por ter sahido com omissões.

RECTIFICAÇÕES

Os 2º e 3º officiaes nomeados, por decreto de 9 do corrente, para o correio do Pará, chamam-se Manoel Maximino de Macedo, Acrisio Arsenio da Motta e João Paulino de Souza Fortuna, e não Manoel Maximiano de Macedo, Arisio Arsenio da Motta e João Paulino de Souza, como foi publicado no *Diario Official* de 11 do corrente.

O cidadão Augusto Cesar de Macedo Brito foi aposentado no cargo de administrador dos Correios do estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892; e não nomeado para o dito cargo, conforme sahiu publicado entre os actos officiaes de 31 de julho ultimo.

Foi, a seu pedido a demissão concedida ao Dr. Victorino de Paula Ramos do cargo de delegado de terras e colonisação do estado de Santa Catharina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 8 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com ordenado, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1160, de 6 de dezembro de 1892, a licença ultimamente concedida ao chefe de policia, coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, para tratar de sua saude.

Por outra de 10 do corrente, foi nomeado Felisberto Augusto Martins para servir interinamente o lugar de distribuidor geral do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario João Henrique da Conceição, ao qual foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha.

Por outras de 11 do corrente

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1354, de 6 de abril de 1854, ao 1º sargento do 23º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. João Marcos, no estado do Rio de Janeiro, Francisco de Salles Oliveira, para tratar de negocios de seu interesse;

De seis mezes, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 2º do decreto n. 1160, de 6 de dezembro de 1892, ao amanuense da Casa de Correção Antenor da Fonseca Rangel, para tratar de negocios de seu interesse;

Foi prorogada por seis mezes a licença ultimamente concedida ao serventuario vitalicio do 8º officio de tabellião de notas desta capital Antonio Herculano da Costa Brito, para tratar de sua saude;

Foi nomeado o cidadão Affonso Herculano da Costa Brito para servir interinamente o 8º officio de tabellião de notas desta capital, durante o impedimento do respectivo serventuario Antonio Herculano da Costa Brito, ao qual nesta data foi prorogada por seis mezes a licença em cujo gozo se acha.

Dia 11

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para ser tomado na consideração que merecer, o telegramma em que o juiz seccional do estado do Ceará representa ser impossivel encontrar quem exerça sem ordenado o cargo de official de justiça, estando a falta de taes serventuarios a prejudicar os interesses da fazenda, e pede providencias sobre o assumpto.

— Autorisou-se o coronel commandante do Corpo de Bombeiros a transferir para o largo da Lapa ou suas immediações o posto de bombeiros estabelecido actualmente na praça Quinze de Novembro, em frente a Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—Foram endereçadas á delegacia fiscal da capital das Alagoas as seguintes patentes:

ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca de Penedo

Miguel Nunes da Silva Tavares.
Firmino Antonio de Gaz.
Francisco Pinheiro Lobo.
Vicente Mendes de Oliveira.
Manoel da Cruz do Valle.
Manoel da Silveira Costa.
José de Almeida Ramos.
Antonio Balbino de Rogerio.
Manoel Agostinho Almeida Lima.
José Severiano dos Martyres.
Manoel Luiz de Moura.
Umbelino Fernandes da Silva.
Antonio Joaquim de Jesus.
Francisco José Vieira.
Rozendo José de Castro.
Ignacio Teixeira da Motta Bacellar.
Manoel Pinheiro Falcomery.
João Ferreira Mirinduba.
Antonio Francisco Leite.
Lucio José Alves.
José Hygino da Silva Porto.
Manoel Diniz Gomes.
Jesuino Luiz da Paixão.
Antonio Avelino do Rosario.
Antonio Messias dos Santos.
Antonio Praxedes da Silva Reis.
Manoel Anselmo Roscendo.
Guilherme Duque de Santarem.
Sergio de Oliveira Costa.
José Pereira Acioly.
Innocencio José de Oliveira.
João Francisco dos Santos.
Emigdio Soares de Albuquerque.
João Pires de Carvalho.
João Moreira da Silva.
Lourenço Alves Corrêa.
Antonio José de Oliveira.
Manoel de Lima Gomes.
Acelino Alves Feitosa.
Antonio José dos Santos.
Firmino de Barros Leite.
José Mauricio Argollo.
Pedro José dos Santos.
Antonio Quintino de França.
Paulino Alves Feltosa.
Adelino de Souza Lima.
Manoel Vicente de Souza Dias.
Adrião Nunes de Oliveira.
Raymundo Alves de Almeida Ramos.
Francisco Pinheiro Falamory.
Domingos da Silva Coelho.
José Pinheiro Falamory.
Manoel Antonio da Luz.
Vicente Itaporanga.
Candido Pinheiro Dantas.
Manoel Luiz dos Santos.
Luiz de França.
Francisco Salgueiro da Silva.
Francisco Fernandes Moreira.
Martião José de Lima.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Felismino Pereira Alves.
João José da Hora.
Antonio Gomes de Souza.
Manoel da Costa Espinheiro.
Antonio José Vieira das Dores.
Joaquim Antonio de Menezes Lima.
Manoel Bispo de Jesus.
José Corrêa de Serqueira Filho.
José Pantaleão de Cerqueira.
Simeão Reis e Silva.
Braz Moreira de Carvalho.
Arthur Besouchet.
Antonio Martyr de Lima.
João Dias Barbosa Alves.
Luiz Ferreira Barbosa.
Ludovico Soares do Barros.
Valdevino José da Silva.
Antonio Padeiro da Silva.
João de Almeida e Silva.
Pedro Nunes de Carvalho.
Quintino de Lyra Gomes.
José Maria de Souza.
Joaquim Geminiano do Rosario.
José Vieira de Albuquerque.
Manoel Hygino de Farias.
José Antonio dos Santos.
Ezequiel Vieira dos Santos.

José Gabriel Primo.
Julio Nolasco Cavalcanti.
José Soares de Albuquerque.
Joaquim Milito da Silva Rego.
João Damasceno Leite.
Olympio da Silva Rego.
Luiz de Oliveira Mello.
João Severiano Simões.
João Vieira Dantas.
Manoel Pedro Celestino.
Manoel Antonio dos Santos.

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca da União

Hermenegildo Freire dos Santos.
Manoel Antonio da Silva.
Olympio Soares de Albuquerque.
Eugenio Pereira de Souza.
Caetano Aleixo Pereira.
Antonio Soares de Albuquerque.
José Ventura da Costa Monteiro.
Cicero Tavares de Mendonça Espindola.
Antonio Tavares de Mello.
José Luiz Pereira Lyra.
Jeronymo Bernardo das Neves.
Joaquim Lucas Evangelista.
Avelino Antonio de Araujo Cavalcanti.
Francisco Barbosa Sobrinho.
Azarias de Souza Barbosa.
José Nepomuceno de Almeida.
Manoel Xavier da Silveira.
Hermenegildo Freire dos Santos Filho.
Manoel Antonio da Silva Rego.
José Bernardino de Souza.
Miguel Lopes de Araujo.
Manoel Alves de Mello.
Valeriano da Costa Monteiro Ventura.
João Baptista de Brito.
Joaquim Pacheco da Silva.
Antonio Florencio das Neves.
Benicio Franco de Medeiros.
Ignacio Vieira de Mello.
Pedro Camillo de Freitas.
Alexandrino Xavier da Silva.
Elias Fernandes Pimentel.
Belmiro José de Brito.
José Ignacio de Almeida.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Tertuliano Soares de Araujo.
José Paulq de Araujo.
Manoel Gomes da Silva.
José Gomes da Silva.
João Antonio Pimentel.
Ludgero Marques de Araujo.

Comarca de Atalaia

Francisco Saraiva de Albuquerque.

Expediente de 11 de agosto de 1894

Autorisou-se:

Ao coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado Alfredo Olympio dos Santos, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas;

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros a fazer recolher presos, por oito dias na fortaleza da Lage, os bombeiros Isaias Guilherme do Nascimento e João Pereira da Silva.

—Devolveu-se ao coronel commandante da brigada policial, com a informação prestada pelo commando superior da guarda nacional desta capital, o requerimento em que o cabo de esquadra Antonio Fortunato de Brito, pede certidão do que constar a seu respeito do archivo do 7º batalhão de infantaria da mesma guarda, no periodo de 1865a 1870.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hoje foram transferidos os seguintes inspectores seccionaes da 1ª circumscripção urbana:

O da 4ª secção Arthur Olhausen para a 10ª, o desta Manoel Albernaz da Silveira Bulcão para a 3ª; o da 1ª João da Silva Junior para a 4ª e o da 3ª Ataulpa Vilgial para a 1ª.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de agosto de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas :

A fêria dos empregados e operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, relativa ao mez de julho findo, na importancia de 3:836\$454 ;

As contas de trabalhos feitos por Leuzinger Irmãos & Comp., para a Bibliotheca Nacional em junho ultimo, na de 2:452\$000 ;

A gratificação que, a contar de 18 de maio ultimo compete a D. Adelina Garcia Terra Lopes por estar servindo interinamente o lugar de inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica, no impedimento de D. Virginia de Araujo Pinto, que se acha licenciada.

Sejam indemnizados :

O major fiscal do corpo de bombeiros, Eugenio Rodrigues Jardim, da quantia de 571\$440, em que importaram as despezas de prompto pagamento por elle realisadas no mez passado ;

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Ferreira Sampaio, da de 87\$400, proveniente de iguaes despezas effectuadas no mesmo mez ;

Seja pela alfandega desta capital cobrada da *Royal Mail Steam Packet Company*, consignataria da barca ingleza *Dundale*, a quantia de 103\$232, proveniente de desinfecções praticadas nessa embarcação pelo lazareto da ilha Grande, visto que, segundo declarou o inspector geral de saude dos portos, foram improficuos os esforços que empregou para receber a dita quantia ;

Seja habilitata a Alfandega do Ceará com a quantia necessaria para pagamento do ordenado que deixaram de perceber em dezembro do anno passado os juizes de direito Tiburtino Barbosa Nogueira, Francisco Cordeiro da Rocha Campello, João Baptista de Siqueira Cavalcanti, Antonio Saboia de Sá Leitão e Adolpho de Siqueira Cavalcanti.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia dos decretos pelos quaes foram reformados os 1.º sargentos João André Caetano Borges e Manoel Coutinho de Moura, os 2.º ditos Manoel da Cunha Bastos, Paulino Albertino de Souza e José Pereira Machado e o soldado João Vieira Martins, todos da brigada policial, bem assim o soldado Claudio Delorio, do Corpo de Bombeiros.

— Autorisou-se o director da Bibliotheca Nacional, á vista das ponderações constantes do officio n. 1067, de 6 do mez passado, a fazer aquisição dos objectos necessarios ao expediente da mesma bibliotheca no segundo semestre do corrente anno, independentemente de concurrencia publica.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente :

Foi declarada sem effeito a de 9 do mesmo mez, que nomeou o Dr. Lourenço Biot de Azeredo Coutinho para o lugar de auxiliar da inspectoria de saude do porto do estado da Bahia ;

Foram nomeados para o dito lugar de auxiliar o Dr. Ricardo Calmon de Siqueira e para o de ajudante da mesma inspectoria o Dr. Lourenço Biot de Azeredo Coutinho, sendo exonerado deste ultimo emprego o Dr. Raymundo José de Andrade.

Expediente do dia 11 de agosto de 1894

Declarou-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores que na secretaria de Estado foram recebidos officios não só das legações brazileiras em Berlim, Bruxellos e S. Peterburgo e do consulado geral em Barcelona, relativamente á epidemia do cholera-morbus, mas tambem do

consulado geral em Montevideo, transmittindo um impresso em que se contem a resolução do conselho de hygiene daquela cidade sobre os meios que devem ser empregados para evitar que a epidemia de escarlatina se propague nas escolas publicas e particulares, e prestando informações a respeito do desenvolvimento dessa molestia.

Directoria Geral da Instrução

Expediente de 6 de agosto de 1894

Communicou-se ao Sr. Eugenio Emilio Raffard, consul geral da Suissa no Rio de Janeiro que não pôde o governo do Brazil fazer-se representar no 10.º Congresso Internacional de Americanistas que se reunirá em Genebra no proximo mez de setembro.

— Commnicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores afim de fazer sciente ao consul geral da Suecia e Noruega que não pôde o Brazil fazer-se representar no 10.º Congresso Internacional de Americanistas que se reunirá em Stockolmo no corrente mez.

— Remetteu-se aos Srs. ministros de Estado da fazenda e da industria, viação e obras publicas, afim de ser tomada na consideração que merecer cópia do officio que, em 30 do julho ultimo, dirigiu a este ministerio, o vice-director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Dia 8

Remetteu-se:

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, afim de que informe, o requerimento do Dr. Antonio Limoeiro, pedindo pagamento da gratificação de 100\$ mensaes, a que se julga com direito por achar-se na regencia da aula supplementar de portuguez do 1.º e da cadeira do 4.º anno.

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, afim de serem entregues, dous decretos, um de 8 de março de 1893 e outro de 6 de agosto do corrente anno, que concedem acrescimos de vencimentas ao bacharel André Dias de Aguiar, secretario da mesma faculdade.

Rectificação

O amanuense promovido a 2.º official na Bibliotheca Nacional chama-se Eduardo Vidal e não Carlos Vidal, como por engano foi hontem publicado.

Ministerio da Fazenda

O nome do 3.º escripturario da Alfandega de Juiz de Fora é Tasso Rodrigues de Souza e não Passo Rodrigues de Souza, como veiu publicado no *Diario Official* de 9 do corrente ; e o do 4.º escripturario é Horacio José da Silva Jardim e não Horacio Jardim, como publicou o mesmo *Diario Official*.

RECEBZORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1894

Fernandes Malmo & Comp.—Reduz-se a 1:000\$, nos termos da informação.

C. A. Loureiro & Comp.—Reduza-se a 2:000\$, nos termos da informação.

Companhia Geral de Serviços Maritimos.—Como se informa.

Amanda von Sydon.—Anulle-se.

José Ferreira Ribeiro.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Eduardo Pfeiffer.—Restitua-se a quantia de 135\$000.

João Lopes Pereira.—Dê-se.

Antonio Joaquim Pereira.—Idem.

Fernandes & Comp.—Idem.

José Teixeira de Carvalho e Silva.—Idem.

IMPRESA NACIONAL

Requerimentos despachados

João Baptista da Silva, Cornelio Alves da Silva, Julio Francisco Machado e Isaac da Costa Almeida.—Indeferido.

José Rodrigues Sequito.—Pague-se a diaria de 1\$000.

Julio da Silveira Caldeira, Oscar da Silva Costa, Francisco de Aquino, João Cancio Barroso, Adolpho Pereira da Silva e Rodolpho Nunes Ribeiro.—Sim.

Antonio Manoel Ferreira.—Sim, com o mesmo vencimento que percebe actualmente.

Manoel Soares da Silva, Ernesto Viriato dos Reis, Joaquim de Carvalho, Elvira do Nascimento, Justina de Siqueira Reis, Isabel Caminha dos Santos, Joanna Teich de Simas, Alcina da Costa Ferreira, Rosalina de Freitas Barbosa, Maria de Carvalho Pacheco, Eugenia Gaspar Gonçalves, Rosa da Silva, Delminda de Castro Nogueira e Joaquina Marques de Gouvêa.—Não ha vaga.

Catharina Hollingier da Silva.—Não tem lugar o que requer.

Thomaz Francisco de Castro e Manoel José Nunes.—Requeira opportunamente.

Maria Ferreira do Carmo.—Requeira na época a que se refere o regulamento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao mestre da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha desta capital, José Gonçalves de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 11, foi nomeado o engenheiro naval de 3.º classe capitão-tenente Joaquim Ribeiro da Costa para exercer o cargo de ajudante da directoria do marinha do Arsenal de Marinha desta capital.

Requerimento despachado

Eduardo Luiz Cordeiro.—Requeira fazendo as allegações que entender.

Ministerio da Guerra

Expediente de 7 de agosto de 1894

Ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, declarando, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os alumnos da Escola Militar desta capital, e as praças addidas á mesma escola, quando em viagem por mar ou terra, devem ter passagem de 1.º classe.

—Ao Quartel-Mestre General, declarando, para os fins convenientes, que a todos os officiaes montados dos corpos arregimentados do exercito deve ser fornecido o arreiamento para a sua montada.—Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

—Ao director geral de obras militares, determinando que providencie para que com urgencia seja preparado na Escola de Sargentos um picadeiro e as baias necessarias para a cavallada que tem ahí de servir para um esquadrão de cavallaria e para tracção de uma bateria de quatro bocas de fogo.

—A Intendencia da Guerra, mandando fornecer, com a maxima brevidade, ao 6.º batalhão de artilharia e ao 24.º de infantaria o fardamento constante das notas que se transmittem.

—A Repartição do Ajudante-General :

Fixando em 1\$650 o valor da etapa, em 2\$015 o de forragem para os animaes em argola e em 905 réis em pasto, na guarnição de Santos, estado de S. Paulo, durante o 2.º semestre do corrente anno.

Declarando que o doutor em medicina nomeado para servir como medico adjunto extranumerario do exercito na guarnição do estado de Goyaz chama-se Jeronymo Rodrigues de

Moraes e não Jeronymo Rodrigues de Mello, como foi declarado na portaria de 2 deste mez. Determinando que :

Se expeça ordem para que vão servir no 9º regimento de cavallaria o alferes em commissão Odilon Gomes Pinto, que se acha no 13º da mesma arma, e no 27º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o alferes em commissão addido ao 24º da mesma arma João das Neves Lima Brayner;

Se providencie para que o capitão Tristão Araripe, nomeado auxiliar de directoria de obras militares, no estado de S. Paulo, siga quanto antes o seu destino.—Communicou-se ao director geral de obras militares.

Nomeando auxiliar da mesma directoria o capitão do corpo de estado-maior da artilharia Cassiano Ferreira de Assis.—Communicou-se ao director geral de obras militares.

Transferindo :

Para o 17º batalhão de infantaria o 2º cadete 2º sargento do 3º da mesma arma Carlos Augusto da Silva, que se acha destacado na cidade da Victoria;

Para o 1º batalhão de engenharia o 2º tenente do 2º batalhão de artilharia Pedro Cavalante de Albuquerque Leite;

Do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital os conductores Francisco Silva, Quintiliano Mamede de Castro e José Francisco da Silva, e do 3º regimento de artilharia para o mesmo corpo, como conductor, o cabo de esquadra Francisco de Paula Alves de Oliveira.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Concedendo as seguintes licenças :

Ao capitão reformado do exercito Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva para residir na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul;

De 60 dias ao alumno da Escola Militar desta capital Custodio Henrique de Barros Machado para tratar de sua saude no estado de Pernambuco, para onde se lhe dará passagem, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos por descontos mensaes da quinta parte do respectivo soldo.—Communicou-se ao commandante da referida escola;

Para, em 1895, se matriculem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ficando desde já á disposição do respectivo commandante, ao soldado Alberto Marques Ferreira, que verificou praça no Rio Grande do Sul com destino á mesma escola e se acha addido ao 23º batalhão de infantaria, e assentando praça previamente, ao paizano José Antonio Pereira Nunes.—Communicou-se ao commandante da escola.

Mandando pôr á disposição do commandante da Escola Militar desta capital o paizano Hercilio Fialho, ao qual, por portaria de 27 de julho findo, se concedeu licença para se matricular na mesma escola, si houver vagas e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao referido commandante.

Dia 8

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que seja paga a Belmiro Nunes de Oliveira a quantia de 1:336\$300, proveniente de 3.818 kilogrammas de serra-gem preparada que forneceu á Fortaleza de Santa Cruz para o fabrico de gaz durante o mez de junho findo.

—Ao director geral de obras militares, determinando que providencie para que seja organizado e remittido a este ministerio, com urgencia, o orçamento da despeza a fazer-se com a construcção de banheiros e de tanques para lavagem de roupa na fortaleza da ilha das Cobras.

—Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando em solução ao seu officio n. 212 B de 30 de julho proximo passado, que os aprendizes artifices desse arsenal Carlos Alberto de Vasconcellos, Francisco de Castro Pereira e Lupeciano José Nogueira, dos quaes trata no mesmo officio, devem ser eliminados do respectivo quadro e entregues a quem ali os apresentou visto se acharem incapazes para o serviço.

—Ao commando superior da guarda nacional desta capital remittendo, para que providencie a respeito, o telegramma do G do corrente em que o alferes commandante da força em Angra dos Reis trata da indisciplina da mesma força.

—A' Intendencia da Guerra :

Mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria, ao 10º regimento de cavallaria e ao Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, com destino ao deposito de artigos bellicos de Corumbá, os artigos constantes dos pedidos que se enviam ;

Determinando que providencie para que, com a maxima urgencia, sejam satisfeitos os fornecimentos ordenados para o 14º regimento de cavallaria por avisos de 20 e 24 de abril ultimo.

—A' Repartição do Ajudante General :

Concedendo :

Esta cidade por menagem ao general de brigada Dr. Alexandre Marcellino Bayma ;

As seguintes licenças :

Ao soldado reformado do exercito Francisco Pinheiro da Costa, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no estado do Rio de Janeiro.

Para, em 1895, se matriculem na Escola Militar do Coa á, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos soldados Firmino Carlos de Mello e José Mamede Galvão de Freitas; este do 34º e aquelle do 17º batalhão de infantaria, ficando ambos, desde já, á disposição do commandante da dita escola.

Approvando o contracto cuja cópia acompanha o officio n. 438, de 23 de julho ultimo, do commandante do 5º regimento de artilharia dirigido a essa repartição, celebrado com Ricardo Hilario Peleman y Carpi de Goeyara para servir como picador no mesmo regimento.

Transferindo :

Para o 9º regimento de cavallaria o alferes do 1º da mesma arma Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante ;

Para um dos corpos do exercito estacionados fora desta guarnição, por conveniencia da disciplina, o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital Alexandre Ribeiro de Azevedo, conforme pede o director daquella arsenal em officio n. 223, de 6 do corrente.—Communicou-se ao referido director ;

Para a banda de musica do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital as praças do 28º batalhão de infantaria Nicolau José da Silva, Zeferino Machado de Oliveira e Luiz Soares Feitos, e para a mesma escola a matricula com que frequenta a do estado do Rio Grande do Sul o 2º tenente em commissão Epaminondas Benedicto da Cunha.

Determinando que :

Se providencie para que, pelo commando da 2ª companhia de reformados, seja passado, á vista dos papeis que se remittem, titulo de divida da importancia do soldo que deixou de receber, de 1 de outubro a 31 de dezembro do anno findo, o cabo de esquadra reformado Manoel José Faustino ;

Seja promovido ao posto de sargento pelo procedimento que teve no combate de Inhanduhy, a 3 de maio de 1893, no estado do Rio Grande do Sul, o soldado Militão Domingos João de Carvalho, de quem tratam os papeis que se transmittem, que deverão ser devolvidos opportunamente a este ministerio com a communicacão de haver sido realizada a dita promoçào ;

Se expeça ordem para que :

Vão servir no 29º batalhão de infantaria o alferes em commissão Guilherme Leite Ribeiro ; no 14º regimento de cavallaria o alferes em commissão José Maria de Araujo Góes, que serve actualmente no 9º da mesma arma, e, como subalterno no destacamento da força de infantaria que acompanha a commissão do planalto o alferes honorario do exercito João Leite de Albuquerque ;

Se recolha á Escola Militar do Ceará, podendo demorar-se vinte dias no estado da Parahyba do Norte, o alumno da mesma escola alferes em commissão Raphael Archanjo da Fonseca.

Mandando :

Declarar-se ao commandante do 7º districto militar, em solução ao officio n. 87, de 19 de junho ultimo, dirigido a essa repartição, que é approvada a deliberação que tomou de communicar á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá ter a legação brasileira em Montevideó adeantado dezoito pesos ao alferes Emyglío Augusto Pompeu de Barros e dez pesos ao sargento Odorico Vieira da Cunha, por conta dos respectivos vencimentos, devendo providenciar para que lhes seja feita carga daquellas importancias ;

Contar, como tempo de serviço, ao soldado 23º batalhão de infantaria Domingos Antonio de Araujo Costa os periodos decorridos de 4 de janeiro de 1882 a 5 de janeiro de 1888, de 21 de março de 1888 a 28 de março de 1890 e de 9 de maio de 1890 a 9 de maio de 1892, em que já serviu no exercito, averbando-se em seus assentamentos o exame pratico da arma que prestou e a sargenteação que teve ;

Addir á Escola Militar desta capital o soldado do 14º regimento de cavallaria, addido ao 24º batalhão de infantaria, Jarbas de Camargo.—Communicou-se ao commandante da Escola.

—A' Repartição do Quartel-Mestre General, determinando que se expeça ordem para que, pelo piquete de cavallaria destacado em Pernambuco, seja cedido ao capitão-ajudante do 2º batalhão de infantaria Joaquim Quirino Villarim um cavallo para a sua montada, indemnizando o mesmo capitão os cofres publicos da importancia do dito cavallo integralmente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 26 de julho ultimo, foi removido o engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Oscar Muniz Bittencourt para o logar de chefe de secção da Central de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de 10 do corrente, foi nomeado amanuense da Repartição Geral dos Correios o praticante da mesma repartição Hyldo de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outras de 11 do corrente :

Foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Baptistada Silveira, 90 dias de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram nomeados :

Administração dos Correios do Pará

Amanuenses :

José Gentil Raiol ;
Lícínio Enock da Silva ;
Raul Paes de Azevedo ;
Almerindo Ebaner da Silva.
Carteiros de 1ª classe :
Francisco José da Silva Ratis ;
Antonio José da Fonseca ;
Fernando Augusto Fortunato ;
Joaquim Francisco de Carvalho Menezes Junior ;
José Augusto Cardoso, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Administração dos Correios do Rio Grande do Sul

Amanuenses :

Julio Augusto Falcão da Frota ;
Antonio Pedro Fonseca ;
Alfredo Lassance Marback ;
Fernando Schneider ;
Affonso Guedes da Fonseca Araujo ;
José Luiz Gomes Tavares ;

Justino Coelho da Silva Junior;
Antnio de Freitas Lobo;
Affonso Baptista da Silva,
Carteiros de 1ª classe:

Joaquim Nery da Silva;
Alfredo da Costa Silveira;
Antonio Guedes de Oliveira;
Theophilo Baptista de Mello;
Leonel Madureira dos Santos;
Manoel Joaquim de Souza;
Antonio Jose Goncalves Guimarães.

Agencia da cidade de Pelotas

Agente, o cidadão Nicoláo Avila da Silveira;
Ajudante, o cidadão Henrique Lopes dos Santos;
Thezoureiro, o praticante de 2ª classe Alberto Rodrigues dos Santos.

Agencia da cidade do Rio Grande

Agente, Arthur Lins;
Ajudante, Luiz Barlim;
Thezoureiro, Leonel Petrarcha de Oliveira; percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Official da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o 3º escriptuario José Ricardo de Albuquerque, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foi exonerado a seu pedido, o engenheiro Edgar Gordilho do cargo de fiscal do governo, junto a Companhia Brasileira Torrens nos nucleos do Sahy, estado de Santa Catharina, e nomeado para o referido logar o agrimensor Alfredo Tallani, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foi promovido a engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, o de 2ª classe João Antonio Loustallat Lachtte, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de agosto de 1894

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se avisos solicitando os seguintes pagamentos:
De 234\$900, a Luiz Antonio Coelho Monteiro pelo fornecimento do pão em junho ultimo a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores;

De 236\$750, a Leuzinger Irmão & Comp., por objectos fornecidos em julho ultimo a esta secretaria de Estado;

De 32\$200\$, a Companhia de Forjas e Estaleiros, por madeiras aparelhadas para wagons da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 4\$622\$266 a diversos, por materiaes fornecidos em maio ultimo para os serviços da conservação do abastecimento d'agua;

De 1\$400\$, a João Corrêa Pacheco & Comp., pelo fornecimento de carvão Cardiff a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em junho ultimo;

De 279\$100, ao administrador da fazenda da Boa Vista, indemnisação do pagamento que fez ao pessoal alli empregado em julho ultimo;

Ao mesmo ministerio expediu-se aviso solicitando a expedição das necessarias ordenanças de que a Alfandega do estado do Espirito Santo seja habilitada a pagar, durante o actual exercicio os vencimentos, na razão de 8\$000\$ annuaes, ao engenheiro Brazilio Campos, fiscal de 3ª classe junto á estrada de ferro de Itararé a Cruz Alta, designado para fiscalizar interinamente a de Victoria a Paganha.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

A. Rabello & Comp., pedindo para que os socios componentes da firma tenham direito á caixa 468.—Apresentem os supplicantes cópia do seu contracto commercial.

J. P. da Cunha Cintra, pedindo que lhe sejam entregues amostras que apresentou.—Sejam entregues mediante recibo.

Odorico Tertuliano Carvalho, pedindo reembolso do vale n. 97.—Indeferido o pedido de reembolso, visto já ter sido pago em 4 de junho ultimo na Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte o vale de que se trata.

Guilherme & Magalhães, pedindo que lhes seja transferida a caixa da antiga firma Guilherme Guimarães Junior & Comp.—Deferido, mediante nova assignatura da caixa, pois, nova é a firma commercial, embora della façam parte socios da firma extincta. Este é o espirito da lei e do regulamento.

Amancio Dias Gonzaga, pedindo transferencia para a agencia de Cascadura.—Indeferido.

Rodolpho A. Franca, reclamando fragmentos de notas apprehendidas.—Em vista das informações, imponho ao requerente a multa de 25 % na forma do regulamento, e depois de satisfeita sejam entregues, mediante recibo os fragmentos pedidos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1894

Luiz Maria Dantas, pedindo por certidão o teor do contracto de arrendamento da praça da Harmonia.—Dê-se.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1894

Antonio Maria Martins, Anielbo Borrelli, Carneiro & Fiuzo Junior, Charles Hue Junior & Lobão, Cesario Pinto de Magalhães & Comp., Conceição & Comp., Candido Telles de Menezes, Caldeira & Comp., David José Joaquim Bragança, D. T. de Azevedo Junior & Filhos, Francisco Moreira & Irmão, Francisco Ceirello, Francisco da Silva Gadanha, Georg Maschke & Comp., José Maria Parreira, José Raymundo, José Simões Goines, José Pinto de Almeida, José Emygdio da Cunha Borges, Manoel Xavier de Almeida & Irmão, M. Passos & Loureiro, Manoel Pereira de Almeida, Manoel Ferreira Briosso, Mello Sá & Comp., Rodrigues & Gaspar, Raphael Garcia, Raphael Ciciliano, Santos & Bastos e Sampaio & Dias.—Deferidos.

Bento Rodrigues dos Santos, Prudencio & Queiroz, Rodrigo Martins Lopes e Souza & Nogueira.—Deferidos, excepto quanto a bebidas alcoholicas.

Ferreira Carneiro & Comp. e João Goncalves Fernandes.—Deferidos, pagando as licenças de 1893 e 1894,

M. Rocha & Comp.—Deferido, provando o pagamento da licença de 1893.

Carvalho & Meyer.—Deferido, pagando a licença de 1893 e a multa.

Borlido Moniz & Comp.—Deferido, pagando a multa.

Xavier Ramalho.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894,

João Silverio de Souza.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 e multa.

Rodrigues & Comp.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 e prevendo o pagamento da multa.

Fernandes e Azevedo.—Deferido, nos termos da informação do agente.

Companhia Estrada de Ferro de Minas.—A Directoria de Fazenda para cobrar o imposto respectivo.

Manoel Machado de Avila.—Deferido, provando o pagamento da licença para o estabulo.

Antonio de Souza Moraes, Domingos Lopes Ferreira, João Baptista & Comp., Manoel Leal Camões & Comp. e Santos Brito & Comp.—Cumpram a postura;

Giuseppe Nuzzo.—Indeferido; deve pagar a multa de que trata o edital de 13 de dezembro de 1844.

José da Costa Campos, Maria Henriqueta dos Santos e Perpetua Maria da Conceição.—Indeferidos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

95ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 8 DE AGOSTO DE 1894

Aos oito dias do mez de agosto de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechal Miranda Reis, almirante Elizario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, marechal graduado Niemeyer, general de divisão Bernardo Vasques, e Drs. Cardozo de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardozo de Castro:

Eustaquio Gomes de Oliveira, soldado addido ao 2º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

João Valentim, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a oito mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º tit. 4º combinado com o artigo unico do mesmo tit. das Ordenanças de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Marques de Farias e Santiago Alves, soldados, este do 33º batalhão de infantaria e aquelle do 2º batalhão da mesma arma, accusados de 1ª deserção aggravada, condemnados pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da «1ª deserção simples», combinado com o artigo unico «das deserções aggravadas por circumstancias» tudo do tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que eu, o official da secretaria Braz de Souza da Silveira, servindo de secretario, escrevi.

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1894

Presidencia do Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, como vice-presidente em exercicio; secretario, o Sr. Dr. Pedreira

Presentes todos os Exms. Srs. ministros e mais o Exm. Sr. ministro Amphiloopho, que renunciou o resto da licença, foi aberta a sessão ás 10 1/2 horas.

Lida, foi approvada a ultima acta.

Assignado o expediente e despachados os autos sobre a mesa, passou aos

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 500—Relator, o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro; pacientes, Antonio Pereira Barreto e Emilio de Almeida.—Votada a preliminar para que se procedesse a julgamento, independentemente do comparecimento dos pacientes, contra os votos dos Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro e Ovidio de

Loureiro, foi concedida a ordem de *habeas-corporis* preventiva pelos votos dos Srs. Barata Ribeiro, José Hygino, Macedo Soares e Piza e Almeida, contra os dos Srs. ministros Amphiphio, Ovidio de Loureiro, Aquino e Castro e Andrade Pinto.

N. 501—Relator, o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto; paciente, Francisco Manoel da Costa.—Concedida a ordem de soltura ao paciente, contra os votos dos Srs. ministros Aquino e Castro e Ovidio de Loureiro, para livres se defenderem os pacientes da accusação contra elles intentada, attenta a demora não justificada na formação da culpa.

N. 503—Relator, o Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro; paciente, Paulino de Jesus.—Foi negada a ordem de soltura, votando a favor da soltura os Srs. ministros José Hygino, Piza e Almeida e Barata Ribeiro e declarando o Sr. ministro Amphiphio que não tomava delle conhecimento. Deixou de votar o Sr. Andrade Pinto, por não estar presente na occasião.

N. 504—Relator, o Exm. Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, Luiz Moreau.—Concedida a ordem para o comparecimento do paciente na sessão de 1 do seguinte mez, requisitando-se do Dr. chefe de policia interino desta capital esclarecimentos acerca dos motivos da prisão. Votaram pela denegação da ordem os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro e Macedo Soares.

N. 505—Relator, o Exm. Sr. ministro Macedo Soares; paciente, Licio Climaco Barbosa.—Negada a ordem contra os votos dos Exms. Srs. ministros Piza e Almeida, José Hygino e Amphiphio.

N. 506—Relator, o Exm. Sr. ministro José Hygino; paciente, Dr. Adolpho Leysete.—Concedeu-se a ordem de *habeas-corporis* para o effeito de se ouvir o Dr. chefe de policia, relativamente ao motivo da prisão, devendo ser apresentado o preso na proxima sessão, ás 11 horas da manhã. Foram votos vencedores os Srs. ministros José Hygino, Piza e Almeida, Amphiphio e Barata Ribeiro, e vencidos os Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro e Macedo Soares.

N. 507—Relator, o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro; paciente, Anacleto Alfredo de Freitas.—Concedeu-se a ordem contra os votos dos Exms. Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro e Ovidio de Loureiro, sendo que os Srs. Macedo Soares e Barata Ribeiro desde já concediam a ordem de soltura. Marcou-se a sessão seguinte para a apresentação do paciente ás 11 horas da manhã, prestando informações o juiz da 5ª pretoria.

Assignadas todas as sentenças, foram expedidos officios e portarias ás respectivas autoridades, com cópias dos processos.

Aggravo

N. 68 —Relator, o Exm. Sr. ministro Macedo Soares, entre partes, como agravante a Companhia Nacional Cooperativa de Lenha; aggravado, Joaquim Luiz dos Santos Lobo.—Negou-se provimento ao agravo unanimemente.

—O Exm. Sr. presidente concedeu dous mezes de licença com o respectivo ordenado ao procurador seccional do Districto Federal bacharel Rodrigo Octavio de Langard para tratar de sua saúde.

Fechou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. —O secretario, João Pedreira do Couto Ferras.

Sentença proferida no habeas-corporis n. 505, em que é paciente Licio Climaco Barbosa

Vistos, expostos e discutidos os autos em que é paciente Licio Climaco Barbosa, não tomam conhecimento da dita petição:

1º, por se tratar de prisão por crime politico;

2º, attento o estado de sitio, ainda não levantado e do qual o Congresso, poder competente, está tomando conhecimento;

3º, por estar o paciente sujeito á jurisdicção militar, como confessa na referida petição.

Supremo Tribunal Federal, 28 de julho de 1894.—*Pereira Franco*, vice-presidente.—*Macedo Soares*.—*Aquino e Castro*, pelo primeiro e ultimo fundamento.—*Ovidio de Loureiro*.—*José Hygino*, vencido.—*Andrade Pinto*, por não estar devidamente instruida a petição.—*Piza e Almeida*, vencido.—*C. Barata Ribeiro*, nega.—*Amphiphio*, vencido. Concedia ordem de *habeas-corporis* para o duplo fim de ser apresentado o paciente ao tribunal e este informado dos motivos e circunstancias de sua prisão, nada constando dos autos a semelhante respeito.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 10 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins.—*Secretario, o Sr. Dr. Esposel*

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães, Espinola e Dias Lima.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de agosto de 1894..... 3.557:048\$041
Idem do dia 11 (até ás 3 hs.) 509:759\$222

Em igual periodo de 1893... 4.066:807\$263
3.997:550\$287

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de agosto de 1894..... 610:603\$181
Idem do dia 10..... 38:252\$174

Em igual periodo de 1893... 648:855\$355
424:897\$661

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal mandou registrar hontem as despezas seguintes:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do director geral de contabilidade da secretaria da industria, n. 210, de 13 de julho, em que declara que a pensão conferida á D. Florencia Carneiro Monteiro, mãe do finado conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité João Baptista Carneiro Monteiro, deve ser contada de 14 de janeiro de 1893 e não de 14 de igual mez do corrente anno.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 13\$660, que de menos foi attendida anteriormente.

Do mesmo director, n. 227, de 26 de julho, com os titulos de pensão do montepio obrigatorio de 600\$, passados á D. Olivia Philomena Felgas de Oliveira, viuva e duas filhas do telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Carvalho de Oliveira.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 621\$666, sendo 300\$ de despesas de funeral.

Do director geral de contabilidade da secretaria de justiça e negocios interiores, n. 480, de 27 de julho, com o titulo de pensão do mesmo montepio, na importancia de 1:200\$, passado a D. Luiza Thereza Dutra da Silva, viuva do escripturario da secretaria de policia desta capital Manoel Dutra da Silva.—Registram-se no actual exercicio 751\$612, sendo 200\$ de despesas de funeral.

Do inspector da Alfandega da cidade de Porto Alegre, n. 40, de 18 de maio, com o titulo de meio soldo na razão de 75\$ mensaes, passado á D. Maria Anselma de Lemos, viuva do capitão reformado do exercito João Pinheiro de Lemos.—Registraram-se no actual exercicio 900\$000.

Aviso do Ministerio da Industria e Viação, n. 1.006, de 2 de julho, com o titulo de aposentadoria de João Hermogenes Pimentel no logar de telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, com o vencimento de 4:000\$000.—Registraram-se no actual exercicio 2:222\$222.

Requerimento de Belmiro Antonio Barreiros, com o titulo de aposentadoria que lhe fôra passado, como 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vencimento de 4:816\$583, sendo 3:200\$ de ordenado e 1:616\$583 dos 5% da respectiva gratificação.— Registraram-se no actual exercicio 3:000\$141.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Autorizadas por avisos ns. 1.193 a 1.195, 1.225, 1.230 e 1.232, de 1, 6 e 8 de agosto—Vencimentos do pessoal da hospedaria de imigrantes de Pinheiro, 5:021\$635; ajudas de custo ao engenheiro J. F. Rodrigues do Moraes, fiscal do 3º classe da Estrada de Ferro do Paraná, 666\$666; salario do servente do Laboratorio de Biologia, 90\$; fornecimentos feitos á Directoria geral de Estatistica 913\$610; livros fornecidos a Inspectoria Geral da estrada de ferro, 69\$; obras executadas no predio em que funciona a dita inspectorias, 248\$670.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Solicitadas por avisos ns. 3.120, 3.237, 3.239, 3.241, 3.241, e 3.247, de 24 de julho e 6 de agosto—Pensões concedidas aos ex-empregados e operarios invalidos da Casa da Correção, 220\$; vencimentos dos guardas e tripolantes da lancha de visitas da policia do porto, 871\$600; ditos do pessoal do serviço sanitario jornaleiro do lazareto da ilha Grande 4:641\$979; diarias para alimentação dos ajudantes de inspector geral do serviço dos portos destacados, 155\$; despesas miudas do Pedagogium, 50\$000.

— Foi presente ao tribunal o officio n. 383, de 26 de julho, do inspector da Alfandega de Uruguayana enviando os balancetes da receita e despeza da repartição em maio e junho, exercicio corrente.

Vias-ferreas electricas—Recebemos do Sr. Dr. Alfredo de Carvalho, engenheiro-civil, um trabalho sobre a *riacção electrica actual* que começaremos a publicar amanhã.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pernambuco*, para Bahia e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *La Place*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior e com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Portena*, para Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 5 hora da manhã e cartas parao exterior até ás 6 idem.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem

Pelo *Oriente*, para Cabo Frio, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 idem, e ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Britannia*, para Lisboa, Vigo, La Pallice, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, e cartas para o exterior até á 1 hora da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 9 de agosto de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAVA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	761.53	19.0	73.3	S 1.8	Encoberto.
10 m.	763.53	19.4	70.3	S 10.0	Idem.
1 t.	761.53	19.4	70.3	SSE 10.0	Idem.
4 t.	763.62	18.4	67.4	SE 2.5	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 43,0; prateado 32,0.
 Temperatura maxima 20,4.
 Temperatura minima 15,6.
 Evaporação em 24 horas 2,4.
 Chuva em 24 horas 1^{mm},5.
 Dia 10 de agosto de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAVA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	760.68	17.6	81.0	NW 2.7	Encoberto.
10 m.	761.53	20.0	76.0	NE 2.5	Nublado.
1 t.	761.34	22.0	63.0	NNW 1.0	Idem.
4 t.	761.03	21.1	64.4	E 4.0	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 40,0, prateado 30,0.
 Temperatura maxima 23,0.
 Temperatura minima 15,4.
 Evaporação em 24 horas 2,6.
 Chuva em 24 horas gottas.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	816	646	1.462
Entraram.....	45	25	70
Sahiram.....	41	29	70
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	816	639	1.455

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 652 consultantes, para os quaes se aviaram 781 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

E no dia 7 de agosto:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	816	639	1.455
Entraram.....	53	34	87
Sahiram.....	27	15	42
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	836	657	1.493

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 423 consultantes para os quaes se aviaram 490 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeccao Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 2 de agosto:	
Tinguá e Commercio	64.195.000
Maracanã e affluentes.....	17.700.000
Macacos e Cabeça.....	7.346.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.766.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.566.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	750.000

Obituário — Sepultaram-se no dia 7 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Athropsia — os fluminenses, Oscar, filho do Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca, 21 dias, residente e fallecido a rua Nova n. D 2; Arthur, filho de Francisco Moreira Brandão, 22 dias, residente e fallecido a rua Visconde de Sapucahy n. 18.

Broncho pneumonia — os fluminenses João Romão Martins de Moraes, 80 annos, casado, residente e fallecido a rua do Alcantara n. 37; Annibal, filho de Affonso Pompillo da cha Moreira, 13 mezes, residente e fallecido a rua dos Invalidos n. 67; José, filho de Leonardo Fonseca, 23 mezes, residente e fallecido a rua de S. Pedro n. 237.

Catarrho senil — Antonio Luiz dos Santos, 72 annos, solteiro, residente e fallecido a rua de D. Affonso n. 31.

Epilheima do penis — o brasileiro, José Antonio de Oliveira Jordão, 50 annos, solteiro, residente em Nictheroy e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente palustre — a fluminense Rosentina, filha de Cezario Augusto Alves, 2 annos, residente e fallecido a rua Goyaz n. 3.

Febre typhoide — o brasileira João Moreira da Cruz, 29 annos, casado, residente a rua Larga de S. Joaquim n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — o brasileiro Antonio Salnana de Lima, 45 annos, casado, residente em Jacarepaguá e fallecido na Santa Casa; o bahiano Manoel de Menezes Brum, 62 annos, casado, residente e fallecido a rua do Cunha Barbosa n. 17; o portuguez Aurelio de Moraes, 65 annos, viuvo, residente e fallecido a rua Nova de S. Leopoldo n. 30; o africano Julião Mariz do Nascimento, 103 annos solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Marasmo senil — a fluminense Luiza Rosa de Souza, 80 annos, viuva, residente e fallecida a rua da Providencia n. 35.

Meningito — o fluminense Carlos, filho de José Ferreira Junior, 8 mezes, residente e fallecido a travessa do Patrocínio n. 16.

Peritonite — A fluminense Hortencia, filha de Joaquim Alves de Almeida, 9 annos, residente e fallecida a rua do Senador Pompeu n. 289.

Pneumonia — a brasileira Silvina Thereza da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida a rua do General Camara 349.

Polynevrite — o brasileiro Manoel Clemente Pinheiro, 38 annos, casado, residente em Petropolis e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — os portuguezes José da Silva Ayrosa, 38 annos, casado, residente e fallecido a rua do Lavradio n. 109; Manoel Pinto de Souza, 72 annos, viuvo, residente e fallecido a rua do Hospicio n. 180.

Tuberculose laringea — o brasileiro Amancio Paulo dos Santos, 48 annos, solteiro, residente a rua da Lapa n. 59 e fallecido na Santa Casa; a franceza Rose Martin, 29 annos, casada, residente e fallecida a rua do Senhor de Mattosinho n. 4.

Tuberculose pulmonar — os brasileiras Manoel Socorro dos Santos, 20 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; Joquina Maria de Sá, 23 annos, casada, residente a rua Guilhermina e fallecida na Santa Casa; as fluminenses Carlota Balbina da Conceição, 70 annos, viuva, residente a rua dos Invalidos n. 101 e fallecida na Santa Casa; Amelia, filha de João Bernardo da Costa, 5 annos, residente e fallecida a rua de S. Luiz Gonzaga n. 206; o portuguez José Lourenço Borges, 52 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Variola confluenta — o cearense Alvaro Themistocles Cavalcanti, 16 annos, residente e fallecido a rua do Visconde de Inhauma n. 70.

Vomitos — a fluminense Jesuina Maciel Gonçalves, 20 annos, casada, residente e fallecida a rua Valentim n. 11.

Cachexia alcoolica — o portuguez Francisco José Simões, 44 annos, solteiro, fallecido no Hospital Nacional de Alienados.

Congestão cerebral — o fluminense Arthur Martins Parada, 20 annos, solteiro, residente e fallecido a Praia do Pinto n. 4; o africano Belchior, 70 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Henrique de Sá n. 11 A.

Impaldismo agudo — a fluminense Eugenia, filha de Raul José do Nascimento n. 15M, residente e fallecida a rua Guanabara n. 28.

Carcinoma da vagina — a franceza Julia Fremy, 42 annos, viuva, residente em Botafogo e fallecida na Santa Casa.

Insufficiencia mistral — o portuguez José Dias Pereira, 38 annos, casado, residente e fallecido a Praia de Botafogo n. 226.

E no dia 8:

Acceso pernicioso — a portugueza Libania Candida de Vasconcellos, 61 annos, casada, residente e fallecida a rua Estacio de Sá n. 50.

Apoplexia dos recém-nascidos — a fluminense Maria, filha de Gustavo Cezar da Rocha, 1/2 hora, residente e fallecida a rua dos Cajueiros n. 8.

Anemia geral — o portuguez João Ferreira Ribeiro, 60 annos, casado, residente e fallecido a rua Senador Pompeu n. 10.

Arterio-sclerose — a brasileira Laurinda Rosa da Cruz, 60 annos, viuva, residente e fallecida a rua Dr. Joaquim Silva n. 73; o francez João Vignon, 52 annos, solteiro, residente a rua da Misericordia n. 14 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Alcoolismo chronico — o fluminense Cypriano Felipe de Carvalho, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Broncho-pneumonia — o fluminense Joaquim, filho de Joaquim Rivas Samartin, 10 mezes, residente e fallecido a rua do General Pedra n. 1; o cearense Ulrico, filho do Dr. Affonso Fernandes da Cunha, 7 1/2 mezes, residente e fallecido a rua do Engenho Novo n. 5. Total, 2.

Infeccão paludosa — a brasileira Laura, filha de José Antonio Fernandes, 10 mezes, residente e fallecida a rua do Evaristo da Veiga n. 58.

Nephrite — o fluminense Manoel de Jesus, filho de João Antonio de Souza, 11 mezes, residente e fallecido a Travessa de S. Sebastião n. 5.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes Manoel Caetano de Borba, 51 annos, solteiro, residente a rua do Castello n. 35 e fallecido no Hospital da Beneficencia; Joaquina de Freitas, 36 annos, solteira, residente e fallecida a rua do Cattete n. 182.

Apoplexia cerebral — o portuguez Antonio Augusto da Silva Costa, 60 annos, casado, residente e fallecido a rua do Senador Vergueiro n. 8.

(Este individuo foi sepultado ante-hontem, e por falta da respectiva guia deixou-se de mencionar hontem.)

Fetos — um do sexo masculino, de termo, filho de Maria Agostinha da Conceição, residente a rua Mariquipary n. 47, Encantado; um dito de 5 mezes, filho de D. Carolina de Assumpção Silva, residente a rua da Alegria n. 57; um dito, de termo, filho de Miguel Pereira da Silva, residente a rua Grunwald n. 10.

No numero dos sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Bronchite capillar — a fluminense Arminda Candida, filha de Antonio Gonçalves Braga, 2 annos, residente e fallecida a rua Cavalcanti n. 9.

Cachexia sinil — a africana Maria Domingos Ferraz, 102 annos, viuva, residente e fallecida a rua de Sant'Anna n. 27.

Congestão cerebral — o fluminense João da Costa Nora, 35 annos, casado, residente e fallecido a rua de Luiz de Camões n. 82.

Enterite — a fluminense Alzira, filha de Olympia dos Santos Granado, 4 mezes, residente e fallecida a rua Goyaz n. 8.

Febre typhoide — o fluminense Antonio Lino do Nascimento, 50 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Fraqueza congenita — a brasileira Marcolina, 23 dias, fallecida na Casa dos Expostos.

Gastro enterite— o coarense José Bezerra da Costa, 46 annos, casado, residente em Sapopemba o fallecido na Santa Casa.

Hepatitis chronica— o portuguez Antonio Nogueira Nunes, 52 annos, viuvo, residente á rua Mariano Procopio n. 8 e fallecido no Hospital da Ordem 3^a da Penitencia.

Meningite— a fluminense Iracema, filha de Guilhermina Pereira, 6 mezes, residente e fallecida á rua de João Caetano n. 11.

Rheumatismo— a fluminense Joanna Maria Teixeira, 65 annos, viuva, residente á rua da Saude n. 251 e fallecida na Santa Casa.

Syphiles hereditaria— o brasileiro Amaro Luiz, filho de Remy Baylongne, 2 mezes, residente e fallecido á Travessa da Natividade n. 9.

Tuberculoze pulmonar— a brasileira Maria Francisca de Lima, 40 annos, solteira, residente á rua de Souza Mello n. 1 e fallecida na Santa Casa; os fluminenses Antonio Francisco Dutra, 32 annos, solteiro, residente em Itaborahy e fallecido no Hospicio de Nossa Senhora do Socorro; Aurora de Oliveira, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 116; a mineira Josephina Paixão, 30 annos, viuva, residente e fallecida á rua Victor Meirelles n. 6; o portuguez Manoel Baptista, 34 annos, solteiro, residente á travessa do Fonseca Lima n. 8 e fallecido na Santa Casa; a hespanhola Antonia Pons, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Nabuco n. 30. Total, 6.

Variola confluenta— o pernambucano Vicente Matheus da Costa, 23 annos, solteiro, residente no 2^o batalhão de infantaria e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Amollecimento cerebral— a fluminense Francisca de Souza Fausta, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Rezende n. 173.

Cancro do figado— Maria Luiza Dutra, 72 annos, viuva, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 84.

Eclampsia— a fluminense Alice, filha de Francisco Rocha, residente e fallecida á rua do Visconde de Caravellas n. 16.

Febre remittente palustre— a fluminense Arminda Sanches, 16 annos, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 203.

Lesão cardiaca— o portuguez Boaventura, viuvo, 75 annos, casado, fallecido á praia da Saudade.

Polynevrite— Francisco Rosa, 35 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Lesão cardiaca— a pernambucana Maria do Carmo Ferreira Barbosa, 27 annos, casada, residente á rua do General Camara n. 289 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculoze pulmonar— Luiz da Silva, 30 annos, solteiro, residente a bordo de um vapor de guerra e fallecido na Santa Casa.

Fetos— um do sexo masculino, filho de Francisco Nunes, residente a rua da Imperatriz n. 88; um dito, filho de Emilia de Oliveira, residente a rua Bento Lisboa n. 63; um dito, filho de Marianna Pereira, residente a rua do Conde de Bomfim n. 109; um dito, filho de Balbina Rosa da Conceição, na Maternidade da Santa Casa.

No numero dos 38 sepultados estão incluidos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 477

F. M. Brandon, negociante nesta praça, á rua da Alfandega 51, procurador de Lanman & Kemp, de New-York, apresenta a registro a marca acima, constante de um rotulo quadrangular encimado de ramagens, tendo no alto uma borboleta ao centro, pousando em flores, e nas extremidades duas araras; na inferior, á esquerda do observador, uma mulher sentada tendo um passaro á mão, e á direita um homem trajando calções, capa e gorra fantasia, empunhando uma mandolina; entre ambos, em pequeno almofadado, a declaração: «Preparado somente por Lanman & Kemp».

Ao centro, entre grinaldas, de um bouquet que emerge de um lago cercado de flores, uma fonte sobre a qual ha os dizeres: «Agua de Florida» e abaixo Murray & Lanman — New-York.

Variando de dimensões, segundo a applicação, empregam-se coloridos sempre, com as ramagens e figuras douradas nos frascos de *Agua de Florida*, e nos caixotes de engarrafamento simplesmente coloridos.

Capital Federal, 10 de julho de 1894.— Por procuração de F. M. Brandon, *J. Lima*, (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de julho de 1894.— O secretario *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 477, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 478

F. M. Brandon, estabelecido nesta praça, á rua da Alfandega n. 51, procurador de Lanman & Kemp, de New-York, apresenta a registro a marca acima, consistindo em um rotulo de fundo branco, frisos duplos, mostrando ao centro uma praia illuminada pelo sol, no primeiro plano tres grandes peixes e um taxo, além dous homens e uns barcos. Ao alto ha os dizeres: «Oleo puro do figado de bacalhão—de Lanman & Kemp.» abaixo «Preparado para usar como remedio de figados frescos (segundo a *Pharmacopœa Official* dos Estados Unidos, pag. 583).» Seguem-se outras explicações sobre o preparado e uso, e fechando: «afiançado verdadeiro por—Lanman & Kemp, droguistas por atacado—Nova-York» e abaixo o *Directorio para o emprego do remedio*. Este rotulo terá applicação nos vidros desse preparado medicinal.

Capital Federal, 10 de julho de 1894.— Por procuração de F. M. Brandon, *J. Lima*, (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 478, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 479

F. M. Brandon, negociante nesta praça, á rua da Alfandega n. 51, procurador de Lanman & Kemp, de New-York, apresenta a registro a marca acima, constante de um envoltorio de verniz-bronze, marginal de frizas fantasia prateadas, onde em caracteres tambem prateados, lê-se em hespanhol, francez e portuguez: «Composição Peitoral Anacahuíta de Kemp»; é um novo descobrimento que se tem tornado infallivel para cura de toda a classe de enfermidades pulmonares, tosse, asthma, bronchite, dores de peito e tísica. E é o melhor anodyno nos ultimos momentos desta terrivel enfermidade. Este envoltorio revestirá os frascos do preparado medicinal—Peitoral de Anacahuíta.

Capital Federal, 10 de julho de 1894.— Por procuração de F. M. Brandon, *J. Lima*, (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 479, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da junta.)

N. 480

F. M. Brandon, estabelecido á rua da Alfandega n. 51, procurador de Lanman & Kemp, de New-York, apresenta a registro a marca supra, constante de um vistoso rotulo bellamente guarnecido a fantasia, tendo ao alto uma phenix surgindo das chammas e por cima os dizeres: «Bristol, estabelecido em 1832». Ao centro uma bella paisagem mostrando um indio armado de arco e aljava dirigindo-se para um grupo de vegetaes, ao fundo, em uma praia, dous coqueiros. Por baixo em letras pretas lê-se—Salsaparrilha—o em letras brancas e fantasia, em pequeno almofadado escuro—Lanman & Kemp—unicos agentes—New-York. Este rotulo revestirá uma das faces do vidro do preparado medicinal—Salsaparrilha de Bristol—e será envoltorio aos mesmos frascos.

Capital Federal, 10 de julho de 1894.— Por procuração de F. M. Brandon, *J. Lima* (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de 24 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 480, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 481

F. M. Brandon, estabelecido nesta praça, á rua da Alfandega n. 51, procurador de Lanman & Kemp, de Nova-York, apresenta a registro a marca acima, consistindo em um quadrangulo com o retrato do autor em busto, tendo em *fac-simile* a assignatura «C. C. Bristol», e a declaração «O original do autor da celebre—Salsaparrilha de Bristol». Podendo variar de cores, empregar-se-ha nos vidros do preparado medicinal—Salsaparrilha de Bristol.

Capital Federal, 10 de julho de 1894.— Por procuração de F. M. Brandon, *J. Lima*, (sobre uma estampilha de 200 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 481, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar. 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da junta.)

N. 482

F. M. Brandon, negociante nesta praça, á rua da Alfandega n. 51, procurador de Lanman & Kemp, de New-York, apresenta a registro a marca acima, constante de um rotulo envoltorio composto de seis faces, sendo duas em fundo branco e letras pretas, e quatro em fundos escuros e letras brancas. Nas quatro faces lê-se em inglez, francez, hespanhol e portuguez: «Pilulas assucaradas de Bristol, o melhor cathartico», na principal em inglez, o retrato do autor em medalhão. Nos fechos lê-se New-York. Servirão para envoltorio de pequenos frascos dessas pilulas.

Capital Federal, 10 de julho de 1894.— Por procuração de F. M. Brandon, *J. Lima*, (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 482, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da junta.)

N. 483

F. M. Brandon, negociante nesta praça, á rua da Alfandega n. 51, procurador de Lanman & Kemp, de New-York, apresenta a registro a marca supra, constante de um rotulo tendo ao centro uma mulher de formosos cabellos, fazendo toucador; no alto lê-se «Tonico Oriental — para conservar e aformosear o cabelo», em baixo: «Preparado solamente por Lanman & Kemp — Droguistas por mayor — New-York». Este rotulo guardado a fantasia applica-se em vidros do Tonico Oriental, para os cabellos.

Capital Federal, 10 de julho de 1894. — Por procuração de F. M. Brandon, J. Lima, (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de julho de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Renovado o registro sob n. 483, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 484

F. M. Brandon, estabelecido nesta praça, á rua da Alfandega n. 51, procurador de Lanman & Kemp, de Nova-York, apresenta a registro a marca acima, composta de um rotulo quadrilongo, ao centro, em letras brancas sobre fundo fantasia escuro, os dizeres: «Marca Industrial», abaixo em *fac-simile* «Lanman & Kemp» e no extremo «Numero 7830. Registrado, fevereiro, 17 de 1880.» Em cada lado vê-se uma phenix surgindo das chaminas, ao alto «Lanman & Kemp» e em baixo «New-York», letras brancas sobre fundo preto. Será empregada como etiqueta ou contra-marca em todos os productos medicinaes e de toilette daquelles fabricantes de Nova-York.

Capital Federal, 10 de julho de 1894. — Por procuração de F. M. Brandon, J. Lima (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de julho de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Renovado o registro sob n. 484, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilha. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta.)

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, amanhã, 13 do corrente, ás 11 horas, os seguintes alumnos:

PROVA PRATICA

4ª série

José Dias Moreira.
João Baptista da França Rangel.

CLINICA

5ª série

Francisco de Paula Magalhães Gomes.
Joaquim Henrique da Fonseca Portella.

PROVA ESCRIPTA

1ª série de habilitação de parteira estrangeira

Rosina Ferraro Gambaro.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1894 — Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Manoel José de Araujo requerido o aforamento de 25 lotes de terreno da fazenda de Santa Cruz, no lugar denominado Arca Branca, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer, dentro de tres annos, edificações que, pelo menos, tenham o valor de taes terrenos, convida-se ás pessoas que os pretendam a requerer ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias contados desta data.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 17 de julho de 1894. — F. J. da Rocha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Marca CHL: 3 caixas, ns. 121 a 123, procedentes de New-York, vindas no vapor *Vigilância*, entrado em janeiro de 1893.

A mesma marca: 5 ditos ns. 141 a 145, idem, idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 146 e 151, idem, idem.

A mesma marca: 2 ditos 151/155, idem, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 164, idem, idem.

A mesma marca: 5 ditos ns. 181 a 185, idem, idem.

A mesma marca: 4 ditos ns. 186 a 189, idem, idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 190 a 191, idem, idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 192 a 194, idem, idem.

A mesma marca: 1 barrica n. 195, procedente de New-York, vinda no vapor *Vigilância*, entrado em janeiro de 1893.

A mesma marca: 5 caixas ns. 221 a 225, idem, idem.

A mesma marca: 5 ditos ns. 226 a 230, idem, idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 231 a 232, idem, idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 271 a 273, idem, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 277, idem, idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 288 a 289, idem, idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 290 a 291, idem, idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 161 a 163, idem, idem.

A mesma marca: 3 ditos sem numero e 294, idem, idem.

Marca JSR: 1 dita n. 1, idem, idem.
Lettreiro Magalhães Lucius: 3 ditos ns. 1 a 3, idem, idem.

Marca M: 2 caixas ns. 11 e 12, procedentes de New-York, vindas no vapor americano *Vigilância* entrado em janeiro de 1893.

Marca PD: 1 dita n. 1 procedente de Trieste, vinda no vapor *Aglax*, entrado em fevereiro de 1893.

Marca SGC: 2 ditos sem numero, procedentes de New-York, vindas no vapor *Aliança*, em fevereiro de 1893.

Marca E: 1 dita sem numero, procedente de Genova, vinda no vapor *Giulio Cesar* em março de 1893.

Marca B.V. Vicitas: 1 dita n. 71, procedente de Bremen, vinda no vapor inglez *Mercurio*, entrado na mesma data.

Marca LHC: 1 dita sem numero, procedente de New-York, vinda no vapor inglez *Holbein*, entrado em abril de 1893.

Marca CHN: 3 ditos ns. 2 a 4, da mesma procedencia, vindas no vapor inglez *Bule*, na mesma data.

Marca G: 10 latas ns. 1.305, 1.311/14, 1.316/17, 1.319/20, 1.322, 1.324, procedentes de Liverpool, vindas no vapor inglez *Aristisac*, entrado em abril de 1893.

Marca JEL: 1 caixa n. 431, procedente de Marselha, vinda no vapor francez *Bearn*, entrado em maio de 1893.

Lettreiro A. P. Meikle: 1 bahú sem numero, procedente de New-York, vindo no vapor inglez *Euclide*, entrado em maio de 1893.

Marca A: 1 caixa n. 24, da mesma procedencia, vinda no vapor *Besselin*, entrado na mesma data.

Lettreiro M. M. King: 7 ditos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, entrado na mesma data.

Marca PN: 1 dita n. 1, procedente de Genova no vapor italiano *Colombo*, entrado em junho de 1893.

Marca AJ: 1 dita n. 3.476, procedente de Bremen, no vapor inglez *Alvah*, entrado na mesma data.

Marca BCV: 1 dita n. 28.057, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Marca IJ: 4 ditos ns. 8.269/72, idem, idem, idem.

Marca VIB: 1 dita n. 8, da mesma procedencia, vinda no vapor italiano *Giulio Cesar*, entrado na mesma data.

Marca A—7.245: 2 ditos ns. 1/2, procedentes do Havre, do vapor francez *Ville du Rosaire*, entrado em julho de 1893.

Marca BCA: 3 ditos ns. 2.925/27, idem, idem, idem.

Marca F—LL: 3 ditos ns. 7.433/35, idem, idem, idem.

Lettreiro Veiga: 1 barril, decimo, sem numero, idem, idem, idem.

Marca IIB: 7 chapas de ferro sem numero, procedente de Bremen no vapor inglez *Alha*, entrado em agosto de 1893.

Marca BM: 3 caixas ns. 475 a 477, procedentes de Marselha, no vapor francez *Provence*, entrado na mesma data.

Marca GOR—MNC: 2 ditos ns. 1/2, procedentes de New-York, no vapor inglez *Haggat*, entrado na mesma data.

A mesma marca: 1 engradado n. 3.380, idem, idem, idem.

Marca CME: 1 dito n. 1, idem, idem, idem.

Marca C: 1 caixa n. 2.966, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Iberia*, entrado na mesma data.

Marca JCC—HCH: 15 ditos sem numero, idem, idem, idem.

Marca GM: 1 dita sem numero, procedente de Lisboa, vinda no vapor portuguez *Loanda*, entrado em setembro de 1893.

Marca MVCV: 12 ditos sem numero, idem, idem, idem.

Sem marca: 2 barricas sem numero, vindas de Lisboa no vapor portuguez *Loanda*, em setembro de 1893.

Lettreiro Rio: 2 ditos, idem, idem, idem.

Marca AJP: 1 barril de quinto, idem, idem, idem.

Marca CA: 50 ditos vigesimos, sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Hevelius*, em outubro de 1893.

Marca CHC: 2 barricas ns. 199 e 203, idem, idem, idem.

Marca JCC: 150 ditas sem numero, idem, idem, idem.

Marca S: 1 barril de quinto, idem, idem, idem.

Marca HSC—HB: 2 barricas sem numero, vindas de New-York no vapor inglez *Colenidge*, idem, idem.

Marca ECC: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Genova no vapor italiano *Colombo*, idem, idem.

Marca AJC: 1 dita n. 6.125, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Lissabon*, idem, idem.

Marca AIG: 1 dita n. 6.127, idem, idem, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 6.131, idem, idem, idem.

Marca GPC: 1 dita n. 4.660, idem, idem, idem.

Marca REC: 2 ditas ns. 1.391 e 1.392, idem, idem, idem.

Marca OZ4: 1 dita n. 1.348, idem, idem, idem.

Marca JMC: 3 ditas n. 1/3, vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, entrado em agosto da mesma data.

Marca MEC: 3 ditas ns. 1/3, idem, idem, idem, em junho da mesma data.

Marca FB: 2 ditas ns. 7.635 e 7.686, vindas de Genova no vapor italiano *Giulo Cesar*, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1894.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Repartição da Carta Marítima

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF AO PHAROL ELECTRICO DA ILHA RASA

Por ordem do chefe interino da Repartição da Carta Marítima do Brazil, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na mesma repartição a concorrência publica para o fornecimento de 50 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da Ilha Rasa, mediante as seguintes condições:

1ª

O carvão a fornecer será Cardiff e deverá ser collocado e entregue nos depositos da Ilha Rasa.

2ª

A quantidade total a fornecer será de 50 toneladas, devendo ser conduzido em duas viagens: a primeira, com 25 toneladas, até o fim de agosto corrente, e a segunda com as 25 restantes, durante o mez de novembro proximo vindouro.

3ª

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até o meio-dia de 16 do corrente, quando serão abertas á vista dos proponentes.

4ª

Nas propostas será escripto por extenso o preço de cada tonelada entregue nas condições acima, e nellas deve vir a declaração de que o proponente sujeita-se á multa de 5% sobre o valor do fornecimento total nos casos de falta a qualquer das condições acima estipuladas ou não cumprimento na Contadoria de Marinha, para a assignatura do respectivo contracto, dentro dos tres dias em que para isso for chamado.

Repartição da Carta Marítima do Brazil, 9 de agosto de 1894.—O commissario, *Victor Maria de Guimarães Villosa*.

Quartel General dã Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, se faz publico que, em cumprimento do aviso de 10 de julho do corrente anno, acha-se aberta a inscripção dos candidatos ao concurso para

preenchimento de vagas de commissario de 5ª class.

Os candidatos devem requerer e juntar certidão de idade e folha corrida no juizo civil e no crime.

As materias são as seguintes: Grammatica e lingua nacional; Linguas ingleza e franceza, ou pelo menos esta ultima;

Arithmetica com applicação ás diversa questões de contabilidade, ao uso dos systemas monetarios, aos cambios, agio de moedas, ao de peso e medidas, e especialmente ao systema metrico;

Algebra até equação de 2º grão inclusive; Geometria pratica e noções de steriometria.

Pratica de escripturação de tudo e, em geral, de serviço da fazenda, adquirida nas repartições de contabilidade e arrecadação da marinha.

A inscripção será encerrada no dia 12 de agosto do corrente anno, e no dia 16 do referido mez começarão os exames.

4ª secção do Quartel General da Marinha, 11 de julho de 1894.—*Olympio Ignacio Cardim*, commissario geral.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, até á 1 hora da tarde, do dia 1 de setembro proximo futuro, se receberão propostas, na Directoria Geral da Industria, do mesmo ministerio, para o contracto do serviço de navegação entre os estados do Ceará ao Pará, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A companhia ou empreza que se organizar, para fazer o serviço a vapor entre o Ceará e Pará, obrigar-se-ha a realizar, pelo menos duas viagens redondas mensaes entre os portos da Fortaleza, no Ceará, e Belém, no Pará, com as seguintes escalas:

1ª, Acarahú, Camocim, Tutoia, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Bragança e Vigia;

2ª, Camocim, Amarração, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Turiasú, Bragança e Vigia.

II

A companhia adquirirá os vapores precisos para essa navegação e que satisfaçam ás condições seguintes:

Acommodações para trinta passageiros de ré e cincoenta á pròa, debaixo de coberta;

Capacidade para duzentas toneladas metricas de cargas, e marcha, pelo menos, de dez milhas por hora, tendo o calado apropriado ás barras.

Estes navios terão todos os melhoramentos modernos.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, e gosarão de todos os privilegios e isenções, e a respeito de suas tripolações se observará o que se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não, os isentará dos regulamentos policiaes, alfandegas e capitancias dos portos.

IV

Os vapores deverão ter a bordo sobressaentes, escaleres salva-vidas, cintas de salvação, ambulancia, objectos do serviço dos passageiros; officiaes, machinistas, foguistas e marinagem; que forem necessarios e fixados em tabella especial, elaborada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e approvada por este ministerio.

V

As condições de acceitação serão verificadas por uma commissão de profissionaes, nomeada pelo governador do estado, e da qual fará parte o fiscal da navegação,

Por occasião da apresentação dos vapores, a companhia entregará documentos comprobatorios do custo do navio e relação dos apresetos e mais objectos que lhe pertençam.

VI

Os dias de sahidas do porto inicial, o maximo prazo de duração da viagem redonda serão fixados em tabella organizada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e submettida á approvação deste ministerio.

VII

As tarifas de passagens e fretes serão organisadas da mesma forma da clausula anterior, gosando as passagens por conta da União de um abatimento de 25%, e os fretes de cargas de 20%. As tarifas de fretes e passagens serão revistas de dous em dous annos.

VIII

A companhia fará transportar gratuitamente:

1º, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2º, os empregados dos correios da Republica incumbidos de commissão da repartição e o empregado que for designado para acompanhar as malas da correspondencia. A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedorias;

3º, as malas da correio, nos termos da legislação vigente;

4º, os dinheiros publicos. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do correio, como tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes aos cofres publicos, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará des-les que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos.

5º, os objectos remetidos ao museo;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas, destinadas ao jardins ou estabelecimentos publicos.

IX

As repartições do correio deverão ter as suas malas sempre promptas, a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes além da hora marcada para a sahida.

X

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido, com prévia autorisação, fretar um outro que se approxime o mais possivel das condições exigidas quanto á segurança, marcha, dimensões e accomodações.

XI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da companhia, ficando esta obrigada a substitui-os dentro do prazo que for marcado.

A compra ou fretamento compulsorio será effectuado mediante accordo ou arbitramento, no caso de desaccordo.

Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação que for devida.

XII

Salvo os casos de sedição, rebellião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão os governadores transferir as sahidas dos vapores, nem demoral-os nos portos, além do prazo marcado.

Si a demora ou transferencia for causada por força maior, devidamente provada, será a companhia isenta de multas, ouvido o fiscal da navegação com recurso a este ministerio.

XIII

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a companhia á indemnisação de todas as despezas que o governo fizer para a continuação do serviço interrompido e mais a multa de 50 % das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade, a companhia pagará a multa de 50 %, da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XIV

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque o desembarque de cargas e encomendas que transportarem os paquetes da contractante, com preferencia á carga ou descarga de qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XV

A companhia apresentará ao fiscal da navegação a estatística dos passageiros e cargas que transportarem em seus vapores e que será entregue dentro do prazo de 40 dias, depois de findo cada trimestre.

XVI

Os vapores da companhia serão vistoriados de seis em seis mezes, o que não dispensará a vistoria exigida pela legislação em vigor.

XVII

A companhia entrará adeantadamente para a Alfandega da Fortaleza com a importancia de cem mil réis (100\$) mensaes para pagamento da gratificação do fiscal da navegação.

XVIII

A companhia fica sujeita ás seguintes multas, não estando provada força maior:

1ª, da importancia da subvenção que tiver de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto;

2ª, de um conto de réis (1:000\$) a tres contos de réis (3:000\$), si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si a viagem for interrompida por força maior, não será imposto multa e a companhia receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

3ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), por prazo de 12 horas que exceder á fixada para sahida ou chegada;

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4ª, de duzentos mil réis (200\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela demora das malas ou mão acondicionamento.

Esta multa será de um conto de réis (1:000\$) no caso de extravio.

5ª, de cem mil réis (100\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela não observancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIX

As questões que se suscitarem entre o governo e a companhia, na execução do contracto, serão resolvidas por arbitramento.

As partes contractantes louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada um escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será o desempatador, si os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará o terceiro.

XX

A companhia perceberá, pelos serviços especificados, a subvenção de cento e sessenta e oito contos de réis (168:000\$), paga em pre-

stações mensaes, depois de vencidas, na Alfandega do estado do Maranhão, em vista do attestado do fiscal da navegação e administrador dos correios.

XXI

A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação deste contracto.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que a companhia tiver direito, em consequencia do acto do governo federal.

XXIII

O contracto será pelo prazo de cinco annos, contados da data da assignatura.

Directoria Geral da Industria, 11 de agosto de 1894.—*Thomas Cochran*, director-geral.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 12 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois da concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 10 de agosto de 1894.—*J. Rudemaher*, chefe do trafego. (

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director-geral e em cumprimento ao disposto no art. 26 do regulamento de 10 de abril do corrente anno, faz-se publico que em 20 de agosto proximo serão postas em circulação as formulas de franquia a que se refere a descripção abaixo:

Sellos

Todos os novos sellos do correio das taxas de 10 réis a 2\$ medem 0^m,026×0^m,021.

O centro de todos os sellos é formado de uma elypse de 0^m,011×0^m,015 circundada por uma fita onde se lê: «Estados Unidos do Brazil.»

O angulo direito superior, é cortado obliquamente pela palavra—Correio—impressa sobre um fundo branco.

O fundo, na parte superior do quadrilatero, ornamentado, e a parte inferior é constituída por duas pequenas almofadas, traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central, se lê, em algarismos, os valores de cada uma das taxas.

Nos sellos de \$010, \$100 e 1\$, se lê, do lado direito do algarismo, o valor escripto sobre uma pequena almofada traçada verticalmente e ao lado esquerdo a palavra—Réis—repetida.

Nas demais taxas, de um e outro lado dos algarismos, se lê a palavra—Réis—repetida.

Os sellos das taxas de dezenas de réis teem na elypse central uma vista da entrada da bahia do Rio de Janeiro; esta vista, assim como os valores, são impressos em tinta azul escura, para todos estes valores. O quadrilatero que forma o sello é impresso nas seguintes cores: para os da taxa de \$020: laranja; para os da de \$040 e para os bilhetes postaes simples: verde claro; para os da de \$010: vermelho; para os da de \$050: azul; para os da de \$080 e bilhetes postaes duplos: roxo.

Os sellos das taxas de centenas de réis teem na elypse central a effigie da Republica impressa em cor preta, excluindo os de \$100 que tem o algarismo em tinta vermelha, os demais os tem em cor preta.

O quadrilatero que forma o sello é impresso do modo seguinte: nos de \$100 (para cartas e cartas bilhetes) vermelho; nos de \$200: laranja; nos de \$300: verde-claro; nos de \$500: azul; e nos de \$700: roxo.

Os sellos das taxas de milhares de réis teem na elypse central a effigie de Mercurio, assim como os valores impressos em cor violeta e photographica, sendo esta para os de 2\$ e aquella para os de 1\$000.

O quadrilatero nos sellos de 1\$ é impresso em cor verde, e nos de 2\$, preta.

Cartas-bilhetes

As cartas-bilhetes de \$100 teem o sello igual aos já descriptos desta taxa e são impressas em papel cartonado de cor cinzenta nas duas faces.

Bilhetes-postaes

Os bilhetes-postaes de \$040 (simples) são impressos em identico papel, de cor roxa na face impressa e no verso cinzenta.

Os bilhetes de \$080 (duplos) são impressos em papel amarello na parte impressa e cinzento no verso.

Cintas

As cintas representarão as taxas de \$020, \$040 e \$060 e serão de papel pardo claro, tendo em relevo uma effigie de mulher, symbolizando a Republica, circundada por uma facha, contendo a seguinte inscripção—Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Na parte superior da facha lê-se a palavra—Correio—e na inferior o valor em algarismo sobre a palavra—réis.

A cor das fachas é a seguinte: para as cintas de 20 réis—verde—, para as de 40 réis—amarello escuro—, para as de 60 réis—chocolate.

Sobre-cartas

As sobre-cartas (enveloppes) serão de papel branco e terão o emblema de modelo igual ao das cintas. Nas sobre-cartas a cor das fachas do emblema será—vermelha—, para as de 100 réis,—chocolate—, para as de 200 réis—azul— para as de 300 réis.

Sub-directoria da Directoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

7º districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua General Pedra:

- N. 11, José Joaquim Machado.
- N. 25, Serafim Aires de Vasconcellos.
- N. 37, Avelino Sancho.
- N. 39, Jeronymo José Teixeira Junior.
- N. 49, Manoel Vieira de Bem.
- N. 57, José Gonçalves.
- N. 63, José Gonçalves e Dr. José Climaco de Oliveira Aguiar.
- N. 69, Roque Torteroli.
- N. 87, José de Souza Rebouças e Carolina.
- N. 93, João Machado da Costa.
- N. 95, Bernardino José da Cruz e Manoel Antonio Vieira.
- N. 101, Manoel Marques da Costa Braga.
- N. 113, Luiza Ferreira Pinto Filgueiras.
- N. 115, Luiza Ferreira Pinto Filgueiras.
- N. 119, Miguel Serafim Teixeira Carvalho.
- N. 121, Miguel Serafim Teixeira Carvalho.
- N. 123, João Antonio Victoria.
- N. 135, Antonio Martins Lopes.
- N. 139, Deolinda Thereza de Jesus Carneiro.
- N. 143, Antonio Coutinho Gomes Pereira.
- N. 157, Manoel Borges Monteiro de Miranda.
- N. 159, Manoel Borges Monteiro de Miranda.
- N. 163, João Dias Gonçalves de Souza.
- N. 167, Barão de Faria.
- N. 171, José Gonçalves.
- N. 181, Antonio Pereira de Sá Peixoto.
- N. 195, Antonio Braz da Cunha Soares.
- N. 197, O mesmo.

- N. 199, Antonio de Oliveira Fernandes.
- N. 201, o mesmo.
- N. 203, o mesmo.
- N. 205, o mesmo.
- N. 213, Francisco Marinho da Motta e Gonçalo Fernandes da Silva.
- N. 219, Leonardo Caetano de Araujo.
- N. 231, Antonio Julio da Silva Faria.
- N. 233, Narciso de Oliveira Rocha.
- N. 237, Christovão Coelho de Araujo.
- N. 239, o mesmo.
- N. 245, Simplicio Francisco dos Santos.
- N. 247, o mesmo.
- N. 263, Leonardo Caetano de Araujo.
- N. 273, João Lucas de Souza Falcão.
- N. 4, Maria Joanna Pinto.
- N. 6, José Pinheiro de Siqueira.
- N. 10, o mesmo.
- N. 12, o mesmo.
- N. 22, Anna Francisca de Jesus.
- N. 34, Antonio de Oliveira Fernandes.
- N. 48, Carlota Maria dos Reis Moreira.
- N. 62, Santos & Teixeira.
- N. 72, Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
- N. 80, Antonio Pereira Villar.
- N. 88, João Victoria.
- N. 90, Domingos Barbosa de Magalhães.
- N. 96, Maria Ascenção Freitas da Cunha.
- N. 106, Manoel Joaquim Monteiro da Silva.
- N. 110, Joaquim Sampaio Guimarães.
- N. 134, Eulalia Adelaide da Fonseca.
- N. 140, José Ferreira da Silva Mendes.
- N. 148, Antonio Manoel de Menezes.
- N. 150, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.
- N. 154, Antonio Manuel de Menezes.
- N. 162, Antonio José Ferreira Guimarães.
- N. 164, Christiano Francisco Pimentel.
- N. 166, José Manoel Rodrigues.
- N. 174, Antonio José Rodrigues Braga.
- N. 176, Dr. João Franklin de Alencar Lima.
- N. 178, o mesmo.
- N. 182, José Cabral Guedes.

Sub-directoria de Rendas Municipaes, 11 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, *L. Alves Bastos*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA
10 districto

O abaixo assignado faz publico que vae proceder ao lançamento do imposto predial e do municipal de industrias e profissões, nas seguintes ruas, travessas e praias abaixo mencionadas:

Ruas, Itapemirim, Conde de Irajá, Oliveira Fausto, Marciana, Honorina, Pinheiro Guimarães, Polixena, Real Grandeza, S. Clemente, S. João Baptista, S. Manoel, Sorocaba, Thereza Guimarães, Todos os Santos, Visconde de Caravellas, Visconde de Silva, Voluntarios da Patria, Commendador Oliveira, Fernandes Guimarães, General Polydoro, General Severiano, Mundo Novo, Humaytá, Jardim Botânico; travessas, S. Domingos, Figueiredo, Fernandes, Marques, Silva; praias de Botafogo e Saudade.

Capital Federal, 11 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, *Luis Accacio de Araujo Rosa*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Frederico de Almeida Russel e outro requereram por aforamento os terrenos de marinha correspondentes ao predio da rua do Russel n. 7; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de julho de 1894.—*Carlos Florencio Fontes Castello*, chefe da 1ª secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que Jeronymo Alves Monteiro requereu por aforamento os terrenos que dividem com o requerente e os herdeiros de Braz Antonio Carneiro e por outro lado com o caminho velho do Corcovado, que diz achar-se devoluto; por isso convido a todos aquelles, que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria com documentos que provem seus direitos no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de julho de 1894.—*Arthur Alfredo Rensburg*, chefe da 2ª secção.

Directoria de Fazenda
SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
4º districto

Relação das casas que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1895.

- Rua Silva Manoel:
- N. 59, Joanna Fortunata de Meira,
 - N. 49, Fausta Amelia Coutinho Castro.
 - N. 63, Antonio Azeredo Maia.
 - N. 65, Idem.
 - N. 79, Antonio Silva Goulart.
 - N. 93, Francisco Lourenço Valladão.
 - N. 42, Dr. José Viriato Freitas Junior.
 - N. 46, Antonio José Dias.

- Rua Monte Alegre:
- N. 29, Rita Francisca Carvalho Vianna.
 - N. 45, José Lopes de Barros.
 - N. 69, Dr. Constante da Silva Jardim.
 - N. 79, José da Silva Baltazar.
 - N. 81 A, José da Silva Baltazar.
 - N. 83, Vicente Pereira Lourenço.
 - N. 4, José Almeida Pereira.
 - N. 26, Manoel Paulo Vieira Pinto.
 - N. 28, José da Silva Baltazar.
 - N. 42, Antonio Januzzi.

- Rua Oliveira Rosario:
- N. 3, Matheus Alves de Souza.
- Rua Mauá:
- N. 10, Manoel Ignacio Castro,

Capital Federal, 9 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, *Henrique Augusto Soares de Mello*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. bachareis João Baptista da Silva Pereira, Estanislão José dos Reis, Alberto Manoel Nunes, Manoel José da Silveira, Raphael Corrêa Dias e D. Isabel Lopes Morinigo a comparecerem nesta repartição no prazo de 8 dias, a contar desta data, para negocio de seus interesses.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de agosto de 1894.—*Joaquim Saldanha Marinho Filho*, engenheiro chefe da 2ª secção.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA—SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
4º districto

O abaixo assignado faz publico que vae proceder ao lançamento do imposto predial e do municipal de industrias e profissões nas ruas do 4º districto, abaixo mencionadas:

- Ruas:
- Victoria, Lagoinha, Oliveira, Rosario, Triumpho, Mauá, Aprozivel, Paraizo, Z, Occidental, Progresso, Petropolis, Oriente, Riachuelo, Costa Bastos, Rezende Relação, Nova da Alfandega, Francisco Muratori, Flu-

minonse, Lavradio, Visconde do Rio Branco, Constituição, Silva Jardim, Espirito Santo, Aqueducto e Thomaz Coelho.

Por isso, pois, pe-lo aos Srs. inquilinos queiram lhe apresentar seus contractos de locação ou sub-locação ou quaesquer documentos que possam sirvam de base ao lançamento.

Capital Federal, 8 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, 1º escripturario *Henrique Augusto Soares de Mello*.

1º districto de S. José
AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente deste districto, previno aos Srs. proprietarios dos carrinhos de mão sob os ns. 29, 894, 970, 1.218 e 1.261 que estes foram aprehiendidos e se acham no Deposito Publico, e que, si não vierem retirá-los no prazo de 8 dias, a contar desta data, serão os mesmos vendidos em leilão, ás portas do deposito, ás 12 horas do dia 18, para pagamento das despezas.

Capital Federal, 10 de agosto de 1894.—O escrivão, *Guilherme A. da Silva Porto*.

1º districto de S. José
AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão, agente deste districto, previno aos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes no mesmo districto, para cumprirem o art. 19 do edital de 17 de julho de 1893, que diz:

E' prohibido beiradas de telhados em predio nos alinhamentos das ruas, devendo todos elles serem providos do canos ou collectores para conduzirem as aguas para as sargetas das ruas, passando por baixo dos lagedos.

Os que não cumprirem esta lei serão intimados a pagarem a multa de 50\$000, sendo o dobro na reincidencia além das despezas que se fizer com os trabalhos, conforme resa o art. 29 do mesmo edital.

Agencia da prefeitura do 1º districto da freguesia de S. José, 8 de agosto de 1894.—O escrivão, *Guilherme A. da Silva Porto*.

2º districto de S. José
AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recomendo a todos os possuidores, arrendatarios ou responsáveis de todo e qualquer vehiculo, que exhibam nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo para transitarem pelas ruas deste districto, sob pena de, em caso contrario, cahirem em contraverção no § 1º, tit. 10, secção 2ª do codigo em vigor, visto haver terminado o prazo para a tiragem das referidas licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer a frete, quer particulares.

Agencia da prefeitura do 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José
AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, as posturas do edital de 6 de outubro de 1876, que prohibem collocar cartazes ou quaesquer annuncios nas paredes e muros dos predios da cidade, com a pena de pagarem os contraventores a multa de 20\$000.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José
AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, de novo recomendo a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construção, quer de reconstrução, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e prospectos, devidamente legalizados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o código prevê para o caso em questão.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos proprietarios, as posturas do art. 27 do edital de 17 de junho de 1893, pelas quaes são obrigados a assentar, conservar e substituir, a juizo da Directoria de Obras, os lagedos em frente a seus predios, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Havendo terminado o prazo para a tiragem das licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer á frete, quer particulares, o cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, manda que muito faça recomendar a todos os possuidores, arrendatarios, ou responsaveis de todo e qualquer vehiculo, que é expressamente prohibido transitar pelas ruas deste districto, sem que exhibam, nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo, isto sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º titulo 10º secção 2ª do código em vigor.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 2 de agosto de 1894.— *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, lembro a todos os Srs. negociantes deste districto, que se acha extinto o prazo para a aferição de pesos e medidas, pelo que devem aquelles que já tenham feito, apresentar immediatamente nesta agencia os competentes talões para serem visados e competentemente registrados.

Todos os que não tenham feito as aferições exigidas por lei, acham-se incursos no § 5º, tit. 6º da secção 2ª do *Código de Posturas*, e cujas penas o cidadão agente fará effectiva na proxima correção, que para tal fim vai proceder.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 4 de agosto de 1894.— *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Prefeitura do Districto Federal

Relação dos cidadãos eleitores na revisão de 1894

2º districto de Sant'Anna

(Continuado do n. 21)

José Joaquim Vieira.
José Bernardino da Silva.
João Antonio da Costa (capitão).
Joaquim José da Silveira.

Joaquim Ferreira de Abreu.
Miguel Valentim Almeida.
Pedro Pereira Rangel.
Alipio Pestana de Simas.
Alfredo Motta.
Constantino Santos Vianna.
Francisco Joaquim de Oliveira.
João Bernardino Senna Araujo Nogueira.
José Mariano da Silva.
José Maximiano Gomes Paiva.
Luiz Antonio Guedes de Trindade.
Manoel Moreira de Souza.
Maximiliano de Campos Lima.
Napoleão Smith.
Tertuliano Estanislau da Costa.
Thomé Norberto Salles.
Alfredo Cicero de Jambo.
Augusto José Antunes.
Antonio José Ribeiro.
Antonio José Victor de Senna.
Antonio Augusto Cavalcanti Albuquerque Pessoa.

Antonio Alves.
Antonio Bento Faria.
Antonio Motta de Araujo Souza.
Alfredo Almeida Russel (bacharel).
Adaucto Gomes de Oliveira.
Arthur Lima.
Arthur José Travassos.
Arthur Garcia.
Arthur de Almeida Gonzaga.
Candido de Araujo Brizindor.
Deocleciano Martyr.
Domingos Ferreira Soares.
Domingos José de Oliveira.
Firmino Ferreira Lima.
Firmino Julio Ribeiro.
Firmo Comes de Oliveira Campos.
Francisco Vieira de Mello Ludovice.
Francisco José do Nascimento.
Henrique O'Reilly de Souza.
Isidro Basilio dos Santos.
Jacintho José de Mello.
João Teixeira Barboza.
João Menezes.
João Martins Christovão.
João Martins Falcão.
João Gonçalves da Silva.
João Alves de Faria.
João Francisco da Costa.
João Saturnino de Souza.
José Luiz Nahon.
José Soares da Fonseca.
José Bernardino Paranhos da Silva.

José Lino de Oliveira.
José de Sá Cerqueira Cavalcanti.
Joaquim Popolo de Campos.
Leodino da Silva.
Leopoldo Vocio Brigidio.
Luiz Burgos Vileti.
Luiz de Souza Neves.
Mario Julio dos Santos.
Miguel Soares Palmeira.
Manoel Joaquim de Brito.
Olympio Antonio Rodrigues Brigaro.
Onofre José Travassos.
Oscar da Silva Flores.
Pedro Cavalcanti Albuquerque Pessoa.
Virgilio Americo de Alencar.
Arthur Victor de Araujo.
Balthazar Baptista de Miranda.
Candido Carvalho de Almeida.
Candido Corrêa Telles.
Ernesto Guimarães.
Felicio Rodrigues de Araujo.
Francisco José Nabuco de Araujo Freitas.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Ferreira Galvão.
Abelardo de Souza.
Arlindo de Souza.
Augusto da Silva Machado.
Carlos Ferraz.
João Jacintho Vieira.
José Paulo de Oliveira.
José Xavier da Silva Malafaia.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Manoel Pereira da Silva.
Antonio Rodrigues de Barros Junior.
Antonio de Azevedo Marques Junior.
Candido Martins Pereira.
Cassiano de Arruda Camara.
Concorlio Amancio Pitta.
Domingos Ferreira de Andrade Filho.

Eduardo Affonso Henrique.
Francisco Paquet.
Henrique Rosauro de Almeida.
Henrique Ignácio de Faria (tenente).
Horacio José Pereira de Carvalho.
João Nepomuceno de Oliveira.
Julio da Silva Barreiros.
Justino Manoel dos Santos.
Joaquim José da Fonseca Ramos.
Manoel Rodrigues de Barros.
Olympio José de Santa Rita.
Octaviano José Pereira da Silva.
Paulino José Soares Ribeiro.
Pernirio José de Souza.
Raul Augusto Pinho (capitão).
Antenor Francisco Freire.
Arthur Avila Ramos.
Bernardo Joaquim Corrêa.
David José da Silveira.
Galdino Salles Cordeiro.
Gaspar Dias.
João Antonio de Oliveira.
José Candido Dias da Motta.
Joaquim Duarte Martins.
Juvencio Salustiano de Andrade.
Lucas dos Santos Mendes.
Manoel Dias Velloso.
Manoel José Baptista Loyola.
Roberto Antonio Rodrigues.
Raphael Carusso.
Vicente de Moura.
Agenor Lafayette Sardenberg Nobrega.
Americo Brazileiro Braga Mello.
Antonio Lourenço dos Santos (tenente).
Antonio Fernandes Carneiro.
Antonio Francisco Esteves.
Arlindo José Pereira das Neves.
Arnaldo Duarte Coelho.
Brazelino Custodio de Oliveira.
Bento Gonçalves Moreira.
Candido Rodrigues de Carvalho.
Carlos Messias de Alexandre.
Emilio da Graça Corrêa de Lacerda Junior.
Francisco Mariano de Avila Ramos.
Guilherme Duarte Coelho.
Guilherme José Ferreira.
Herculano Thomé Pimenta.
João Domingos dos Santos.
João Baptista de Macedo.
José dos Santos Martins.
Jorge José Pereira Soares.
Manoel Antonio Nunes.
Manoel Pereira de Mello.
Manoel Bezerra de Araujo.
Miguel Zefarino de Sampaio.
Marcello José Pimenta.
Philippe dos Santos Gomes.
Antonio da Silva Porto.
Arlindo Cypriano de Almeida Bastos.
Bernardino Gomes da Rosa.
Carlos Ferreira Barbosa.
Cicero Garcia Gil Pimentel.
Eduardo Pedreira de Castro.
Francisco Latta.
Francisco Vieira de Lima.
João Duarte de Figueiredo.
João de Almeida Migon.
João Pereira da Rocha Vianna.
José Martins Vianna.
José Bastos Rodrigues.
Joaquim Vieira de Carvalho.
Jacintho de Araujo.
Leandro Antonio da Silva.
Luiz Ferreira Franco.
Manoel Luiz Martins.
Manoel Garcia Gil Pimentel.
Manoel José da Gama.
Affonso Alves Louro.
Alfredo Arthur Bahlomero.
Alfredo Guilherme Arruda.
Antonio Pacheco de Oliveira.
Antonio Pereira da Costa.
Antonio Pinto de Souza.
Arlindo Francisco Freire.
Arthur Gonçalves Moreira.
Carlos de Mello.
Francisco Pedro das Chagas Burlamaqui.
Felippe Benicio Gomes dos Santos.
Galdino Nunes da Rosa.
Henrique Lopes do Couto.
João Francisco Moreira.
Joaquim Gonçalves Pereira Junior.
José Alves Louro.
José da Costa Thimotheo.

José da Cunha Horas.
 José Custodio de Oliveira.
 José de Souza Diniz Junior.
 Luiz Marques Baptista de Leão.
 Luiz dos Santos Vieira.
 Manoel Augusto de Aguiar.
 Trajano Barbosa Prata.
 Alberto da Silva Rodrigues de Andrade.
 Carlos Renato dos Santos Pacobahya.
 Ernesto dos Santos Braga.
 Jayme Alvaro Cabral.
 Jayme Eduardo de Seixas.
 Jorge Gonçalves de Oliveira.
 José Antonio de Nascimento.
 José João Corrêa.
 José Ribeiro de Miranda.
 Josino Delphino Caldas.
 Manoel Martins de Castro.
 Manoel Ribeiro Valente Junior.
 Nicolau da Silva Cannadeges.
 Antonio Pereira Campos.
 Antonio Ribeiro Menezes Pamplona.
 Braz Luiz Ferreira.
 Edmundo Nelson de Souza Leite.
 Gastino José de Oliveira Coutinho.
 João Carlos da Cunha Vianna.
 José Antonio da Silva Azevedo.
 Lucas Evangelista de Alcantara.
 Manoel Antonio da Silva Azevedo.
 Alberto Barbosa da Silva.
 Alfredo Angelo Pereira.
 Alipio da Gloria.
 Antonio Manoel Alves do Rego.
 Antonio de Oliveira Lima.
 Antonio de Souza Pereira Junior.
 Antonio Vieira da Cruz.
 Canuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
 Domingos Anacleto de Moraes.
 Elidio da Fonseca.
 Firmino José da Silva.
 João de Almeida Lustosa.
 José Ovidio Romero.
 José Joaquim da Silva.
 José Maria no Nascimento.
 José Bernardino de Moura.
 José de Miranda Ferreira Campello.
 Luiz Gonçalves dos Reis.
 Luiz Leite Lopes Maciel.
 Manoel Soares de Medeiros.
 Octacilio Jansen de Magalhães.
 Oscar de Siqueira Amazonas.
 Procopio José da Rosa.
 Raul da Fonseca.
 Simplicio Fernandes Machado.
 Alfredo Luiz Siqueira de Lima.
 Arthur Lobão.
 Arthur José da Silva Gomes.
 Arthur Philadelpho da Siveira Castro.
 Bento Francisco da Motta.
 Bernardino Martins de Mello.
 Edmundo Rodrigues Chaves.
 Francisco Antonio dos Santos.
 Francisco Jorge de Oliveira.
 Henrique Martins Teixeira.
 João Gonçalves Leite.
 João Lopes Proença.
 João Lucio de Azevedo.
 José Antonio Martins de Mello.
 José Francisco de Lima.
 José Fortunato de Menlonça Monteiro.
 José Ignacio de Novaes.
 José Moreira.
 Joaquim Candido de Oliveira.
 Joaquim Pereira de Azevedo.
 Jeranymo Vieira da Motta.
 Julio Cesar Martins de Farla.
 Leonel Teixeira Martins Ferreira.
 Manoel Ferreira de Assumpção.
 Manoel Joaquim Corrêa.
 Olympio José dos Santos.
 Virgolino Vicente de Abreu Bastos.
 Azenor de Assis.
 Antonio Candido de Seixas.
 João Cesar do Espirito Santo.
 João Cruz Azevedo Souza.
 João Francisco Lopes.
 José Augusto Adrien.
 Julio da Silva Barreiros.
 Manoel de Souza Araujo Monteiro.
 André Eugenio Dammane.
 Antonio de Araujo Souza Medeiros.
 Augusto Gomes da Fonseca.
 Francisco de Almeida França.
 Joaquim Chagas Pereira.

José Augusto de Armelím.
 Miguel Antonio da Silva.
 Olympiel Theodulo da Silva Costa.
 Alfredo Nunes.
 Abilio José de Souza.
 Achilles Francisco de Paiva.
 Angelo Bernardes Rodrigues.
 Annibal Alves de Azevedo.
 Antonio da Costa Guimarães Junior.
 Antonio Fernandes Pereira.
 Antonio Francisco Casaes.
 Antonio Jacintho Alves Vieira.
 Antonio Joaquim Carrilho.
 Antonio Mendes Pereira Machado.
 Arlindo Vieira de Almeida.
 Augusto Estevão de Lima.
 Deoclecio Bernardes Cardoso.
 Demetrio Cardoso de Mello.
 Domingos da Costa Baptista.
 Domingos Esteves Soares.
 Durval Soares Cravo.
 Elysiario Alves Firmino.
 Ernesto Mendes.
 Francisco José Fernandes Lopes Junior.
 Francisco Nunes do Couto.
 Guilherme José Vicente.
 Jayme Victor Pereira Guimarães.
 João Diogo Barreno.
 João Gonçalves de Oliveira.
 João Hemeterio Pereira Monteiro.
 João Manoel Cadesbarne.
 João Rogerio Carrilho.
 Joaquim José Alves da Fonseca Netto.
 Joaquim Saturnino de Souza Lemos.
 José Antonio Vieira.
 José Augusto dos Santos.
 José Fernandes Freitas.
 José de Freitas.
 José Luiz Mendes Junior.
 Julião José Cardoso.
 Luiz Maciel Huerme.
 Manoel Esteves Martins.
 Manoel Francisco Arteiro.
 Manoel Joaquim Martins de Brito.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Teixeira Silvestre.
 Mathias de Barros.
 Maximiano do Amaral.
 Presciliano José de Souza Limeira.
 Sebastião Ferreira de Oliveira.

EDITAL

De praça para arrematação de bens penhorados á Companhia Nacional de Panificação na fôrma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem que, por este juizo, findo que seja o dito prazo, teem de ser arrematados a quem mais der e maior lance offerer no dia 22 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, á rua de S. Pedro n. 28, 2º andar, os bens que foram penhorados á Companhia Nacional de Panificação em execução que lho move Araujo Coque & Comp., cujos bens são os seguintes, constantes da avaliação existente em cartorio. Moveis: uma carteira grande de vinhatico 80\$, um armario de pinho bruto 15\$, um banco velho para escrevaninha 3\$, um cabite 2\$, dous cestos velhos 1\$000, Vidros: quatro espelhos grandes lavrados, sem moldura, estando um espelho partido 400\$, 20 vidros de diversos tamanhos para espelho, porém, sem moldura 600\$000. Diversos: 17 pedras de marmore escuro, tendo algumas partidas 200\$000. Varios artigos: um apparelho de ferro, cuja utilidade se desconhece, com diversos preços 100\$, dous carrinhos de mão 20\$, uma chapa de metal 5\$000, Importa a presente avaliação em 1:420\$000. E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerer no dia e hora acima designados. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos passou-se o presente que será lido e affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 dias do mez de agosto de 1894. E, eu, José Francisco Barros de Alencar Lima, escriptão, o subscrevi.—
 Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 9/32	9 1/8
► Pariz.....	1.031	1.045
► Hamburgo..	1.271	1.292
► Italia.....	—	958
► Portugal....	—	454
► Nova York..	—	5.430

Ouro nacional, agio 190 %

Soberanos..... 25\$900

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Estado do Rio de 500\$	1:010\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %...	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:012\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:208\$000

Bancos

Banco Constructor.....	15\$000
Dito Credito Movel.....	45\$000
Dito Hypothecario do Brazil....	50\$000
Dito da Republica do Brazil, 2ª serie.....	78\$500
Dito idem, 1ª serie.....	167\$000
Dito Lavoura e Commercio, 2ª s.	72\$000
Dito idem, 1ª serie.....	150\$000
Dito Rural Hypothecario, 2ª serie	251\$000
Dito Depositos e Descontos....	130\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/50 %.....	4\$000
Dita Obras Publicas no Brazil..	13\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	22\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	23\$500
Ditos idem, 6 1/2 %.....	135\$000

Letras

Letras do Banco Predial.....	61\$000
------------------------------	---------

Venda por alvará

2 apolices convert., 1:000\$, 4 % 1:208\$000
 Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Julio Tavares Aquino, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa no dia 13 do corrente :
 66 acções da Companhia Confiança Industrial do valor nominal de 100\$, cada uma.
 Rio, 11 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa no dia 14 do corrente :
 4.000 acções integralizados do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução de penhor.

Rio, 11 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará ao Dr. juiz da 9ª pretoria, venderá em Bolsa no dia 14 do corrente 20 acções com 50 % do Banco da Republica do Brazil.

Rio, 11 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

A contar de hoje são admittidos á cotação official, na Bolsa, as acções da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, cujo capital foi elevado a 6.000:000\$, representados por 30.000 acções do valor nominal de 200\$000 cada uma ; estando destas, 6.098 já integradados, e 5.902 com 50 % realeados.

Rio, 11 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

Café

COTAÇÕES OFFICIAES

Por 10 kilos

Lavado	16\$300	19\$337
Superior	Não ha	
1ª boa	>	
1ª regular	15\$388	15\$660
1ª ordinaria	14\$592	17\$703
2ª boa	13\$958	16\$614
2ª ordinaria	12\$250	15\$933

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1894.—
J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros
« A Educadora »

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 28 DE JANEIRO DE 1894, E EM CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE 19 DO CORRENTE NA SALA DA DIRECTORIA E SEDE SOCIAL, Á PRAÇA DA ACCLAMAÇÃO N. 24

No dia e logar supra indicados, achando-se reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital social, foi pelo Dr. Valentim Magalhães, presidente da companhia, aberta a assembléa geral ordinaria.

Por unanimidade do votos, foi o mesmo senhor eleito presidente da assembléa. Em seguida foi pelo Sr. presidente convidado para secretario o Sr. Carlos Augusto de Moraes.

Como se vê da acta, o objecto da ultima assembléa limitou-se á eleição dos fiscaes e supplentes, que terão de servir durante o anno social de 1894; sendo de lei que, na falta de fiscaes eleitos, sejam as vagas preenchidas por nomeação do presidente da Junta Commercial, assim se procedeu, recalhando a nomeação no Banco de Credito Real do Brazil e em Firmino François Alibert, conforme a portaria de 24 de julho corrente, para substituirem os que haviam sido eleitos na assembléa ordinaria de 11 de fevereiro de 1893. Os nomeados, assim como o Sr. Barão de Candal, unico supplente desimpedido, foram então convidados para examinar as contas de anno de 1893 e para conhecimento deste parecer, reune-se hoje do novo a assembléa.

Procede-se á leitura do relatório e parecer já publicados. Postos em discussão, são approvados unanimemente.

O Sr. E. Gambaro propõe que, sempre que o conselho-director julgar conveniente para a boa marcha da administração a audiencia do conselho fiscal, o convoque e se retribua esse trabalho com uma cedula de presença representativa do valor de 100\$; esta cedula caberá a cada um dos fiscaes de cada uma das vezes que comparecer e funcionar em sessão. Posta a votos, esta proposta é approvada unanimemente.

O Sr. Zoroastro Pires pede a palavra para propor um voto de louvor á directoria pela boa administração que deu dos negocios da companhia. Esta proposta é approvada por unanimidade do votos.

O Sr. Dr. Valentim Magalhães declara que tem de ausentar-se por seis mezes, por ter de ir á Europa tratar de sua saúde, e pede á assembléa que lhe conceda licença para fazel-o. Resolve esta conceder a licença pedida, com o direito ás vantagens do cargo do licenciado, abstendo-se de nomear o accionista que tem de completar o numero legal de directores por competir esse attribuição ao conselho-director. E por ultimo fez votos para que o Sr. Dr. Valentim Magalhães regresses em breve inteiramente restabelecido e tendo estudado nas instituições congeneres europeas os melhoramentos a introduzir em « A Educadora » para sua prosperidade.

Nada mais havendo a tratar, dá o Sr. presidente os trabalhos por encerrados, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

De tudo, para constar, lavrou-se em duplicata a presente acta, que vae assignada pelos membros da mesa, directoria e accionistas presentes.—*Valentim Magalhães*, presidente da assembléa e da companhia.—*Carlos Augusto de Moraes*, secretario.

Companhia Tattersall
Brazileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Presidencia do Sr. commendador Cybrão

Aos 16 de julho de 1894, á 1 hora da tarde, presentes no escriptorio da companhia, á rua 1ª de Março n. 60, nove accionistas representando por si e por procuração 3.315 acções, o Sr. presidente do conselho fiscal, na fórma dos estatutos, declara que, accusando o livro de presença quantia mais que sufficiente ou capital representado, considera constituída a assembléa geral e, convidando para secretarios os Srs. Drs. Heitor Cordeiro e Alberto Porto, abre a sessão.

Lida e approvada sem observação a acta da sessão anterior, foi pela assembléa dispensada a leitura do relatório da directoria, por estar publicado no *Diario Official*.

Lido e posto em discussão o parecer do conselho fiscal, que conclue pela approvação das contas da directoria, é approvado, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. Emilio de Barros diz que, tendo de partir proximo para a Europa, offerece a sua exoneração do cargo de director-gerente, a qual sendo aceita, procede-se ao preenchimento da vaga, sendo eleito por unanimidade de votos o Sr. E. Cybrão, que se absteve de votar.

Elege-se em seguida o conselho fiscal e seus supplentes, dando a eleição o seguinte resultado :

Fiscaes

Henrique Chaves.
Emilio de Barros.
José Carlos de Figueiredo.

Supplentes

Alexandre Dyatt.
Dr. Eduardo de Moraes Gomes Ferreira.
Dr. Heitor Cordeiro.

Encerra-se a sessão ás 2 horas da tarde.—*E. Cybrão*, presidente.—*Heitor B. Cordeiro*, 1º secretario.—*Alberto Porto*, 2º secretario.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA

Ás 2 horas da tarde do dia 16 de julho de 1894, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 60, presentes nove accionistas, representando por si e por procuração 3.315 acções, o Sr. presidente do conselho fiscal, na fórma dos estatutos, diz que, tendo encerrado os trabalhos da sessão ordinaria, e havendo numero para constituir-se a assembléa extraordinaria, convocada para hoje, visto não se tratar de nenhum dos casos especificados no art. 181 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, convida para secretarios os Srs. Dr. Heitor Cordeiro e Alberto Porto e declara aberta a sessão.

Vem á mesa uma proposta da directoria, objecto da actual sessão, a qual é lida pelo 1º secretario.

O presidente da assembléa, na qualidade de presidente do conselho fiscal, a quem a proposta foi submettida, dando-lhe o seu assentimento, justifica a mesma proposta, lendo as actas do conselho, que se lhe referem. Entra em discussão a proposta, que é do teor seguinte:

« Aos Srs. accionistas da Companhia Tattersall Brazileira, reunidos em assembléa geral extraordinaria, em 16 de julho de 1894.

A directoria da Companhia Tattersall Brazileira, de pleno accordo com o seu conselho fiscal, vem submeter á consideração dos Srs. accionistas a seguinte proposta :

Fica a directoria da Companhia Tattersall Brazileira autorizada a vender, hypothecar,

dar a penhor ou arrendar os bens immoveis, moveis e semoventes pertencentes á mesma companhia. Caso a directoria tenha de fazer use da presente autorização, deverá ouvir previamente o conselho fiscal e, de accordo com elle, deliberar.

Sala das sessões da directoria da Companhia Tattersall Brazileira, 16 de julho de 1894.—*Franklin Sampaio*, director presidente.—*Emilio de Barros*. »

Ninguem pediu a palavra, e encerrada a discussão, é a proposta unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Heitor Cordeiro propõe o é approvado um voto de louvor á directoria.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.—*E. Cybrão*, presidente.—*Heitor B. Cordeiro*, 1º secretario.—*Alberto Porto*, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Tanoaria
Fluminense

A directoria recebe propostas até ao dia 15 do corrente para a venda do acervo da companhia, em cujo escriptorio estarão patentes as condições e se darão todos os esclarecimentos aos proponentes, devendo estes garantir as suas propostas com o deposito de 10:00\$, na occasião de as apresentar.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1894.—O director secretario, *José Martins Pollo*. (.

Companhia Fabril e Industrial
de Vinagre

EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Os abaixo assignados, syndicos da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para cumprimento do art. 195 do decreto n. 434 de 1891, convidam os credores da dita companhia, a virem até o dia 14 do corrente, ao Banco de Credito Commercial, á rua do Ouvidor n. 39 sobrado, apresentar os seus creditos afim de serem devidamente classificados.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894.—Pelo Banco de Credito Commercial, *João Carlos de Oliveira Roario*, director.—*Sebastião Gomes Teixeira Julles*. (.

Empreza Maritima Territorial
e Construções

3ª CONVOCAÇÃO

Os Srs. accionistas são convidados á reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ao meio-dia, no Banco Mercantil dos Varejistas, á rua da Alfandega n. 15, afim de tomarem conhecimento de uma proposta que, approvada, importa alteração dos estatutos.

Sendo esta a 3ª convocação se deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1894.—O director, *J. A. Guimarães Pinto*. (.

Banco das Classes Laboriosas

Convido aos Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, na sala do banco, á rua do Hospicio n. 15, á 1 hora da tarde do dia 22 do corrente, afim de deliberarem acerca das contas da administração e procederem á eleição de dous directores e do conselho fiscal e supplentes.

Em seguida, si estiver presente numero legal, constituir-se-ha a assembléa geral extraordinaria, para, tomando conhecimento do estado do banco, e á vista do relatório e parecer do conselho fiscal, resolver si convem a liquidação do banco, nos termos do art. 56 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, até á reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1894.—O director, *J. A. Cintra da Silva*. (.